



Lisbon School
of Economics
& Management
Universidade de Lisboa

MESTRADO

**CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS
EMPRESARIAIS**

TRABALHO FINAL DE MESTRADO

DISSERTAÇÃO

**A COMPLEXIDADE FISCAL PERCEBIDA NO IRS: O
SEU IMPACTO NO CUMPRIMENTO FISCAL**

ROSA ALEXANDRA GONÇALVES MENDES

NOVEMBRO 2020



Lisbon School
of Economics
& Management
Universidade de Lisboa

MESTRADO

**CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS
EMPRESARIAIS**

TRABALHO FINAL DE MESTRADO

DISSERTAÇÃO

**A COMPLEXIDADE FISCAL PERCEBIDA NO IRS: O
SEU IMPACTO NO CUMPRIMENTO FISCAL**

ROSA ALEXANDRA GONÇALVES MENDES

ORIENTAÇÃO:

DOUTOR TIAGO RODRIGO ANDRADE DIOGO

NOVEMBRO 2020

Resumo

No decorrer dos anos a complexidade fiscal tem evoluído bastante desde a existência de um elevado número de leis até aos detalhes excessivos presentes nas mesmas. Estes fatores podem levar à desmotivação dos contribuintes e conseqüentemente ao não cumprimento das obrigações fiscais por parte destes.

Esta investigação tem como principal objetivo a análise da complexidade fiscal em sede do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e se o facto de existir complexidade pode levar os contribuintes a entrar em incumprimento fiscal. Para avaliar a questão mencionada, foram constituídas dimensões, medidas através de diversos indicadores presentes num inquérito por questionário. O processo de recolha de dados utilizado foi a aplicação de questionários, sendo este procedimento o mais adequado tendo em vista a satisfação dos objetivos do estudo. No total obteve-se uma amostra com cerca de 535 questionários respondidos. Foram reconhecidas oito dimensões: Sistema Fiscal, Complexidade, Problemas, Agente Fiscal, Complexidade 2, Simplicidade, Moral Tributária e Confiança Institucional.

O estudo integra a execução de testes paramétricos entre as dimensões criadas e as variáveis sociodemográficas, sendo estes o teste *t* de Student e o teste de *Scheffé*. Com estes testes pretende-se explorar se existem ou não diferenças estatisticamente significativas. As variáveis sociodemográficas estudadas foram as indicadas por Devos (2014): Sexo; Idade; Área de Residência; Formação Universitária; Formação em Fiscalidade; Conjugalidade; Número de Filhos; Condição perante o trabalho; Se é ou já foi trabalhador por conta de outrem e o Grau de conforto com o rendimento atual. A dimensão “Complexidade 2” foi onde se observou o número mais elevado de diferenças estatisticamente significativas de entre os vários grupos sociodemográficos. No que diz respeito a estes, a formação em fiscalidade foi o grupo que mais colaborou para as diferenças de médias.

Classificação JEL: H20 e H24.

Palavras-chave: sistema fiscal; cumprimento fiscal; complexidade fiscal; contribuintes singulares.

Abstract

Along the years fiscal complexity has evolved quite much, from the existence of an elevated number of laws, to the excessive details present in such. These factors can lead to the demotivation of the taxpayers and consequently failure to comply with tax obligations by these.

This investigation has as main objective the analysis of the tax complexity in the personal income tax (PIT) and if the fact that there is complexity can lead to taxpayers to tax noncompliance. To evaluate the mentioned issue, dimensions were formed, measured through various indicators present in a survey. The data collecting process used was the application of a survey, being this procedure more effective due the objective of the study. In total, a sample was obtained with approximately 535 questionnaires answered. Eight dimensions were recognized: Tax System, Complexity, Problems, Tax Agent, Complexity 2, Simplicity, Tax Morale and Institutional Trust.

The study integrates the execution of parametric tests between the created dimensions and the sociodemographic variables, these being the Student t test and the Scheffé test. These tests are intended to explore whether there are statistically significant differences. The variables sociodemographic variables studied were those indicated by Devos (2014): Sex; Age; Area of Residence; University education; Taxation Training; Conjugality; Number of Children; Condition before work; If you are or have been an employee and Degree of comfort with current performance. The “Complexity 2” dimension was where observed the highest number of statistically significant differences among the various sociodemographic groups. Regarding to these, training in taxation was the group that most contributed to the differences in means.

Classificação JEL: H20 and H24.

Keywords: fiscal system; tax compliance; tax complexity; single taxpayers.

Agradecimentos

Ao longo deste caminho que percorri, foram algumas as pessoas que o fizeram comigo e sem as quais não teria sido possível concretizar esta etapa tão importante da minha vida.

Em primeiro lugar os meus agradecimentos vão para o meu orientador, Doutor Tiago Diogo, que foi incansável comigo, dando-me um grande apoio, desde a partilha de muita informação necessária para a investigação, até à sua disponibilidade em esclarecer todas as dúvidas que surgiram.

Em segundo lugar quero agradecer à minha mãe e à minha avó por toda a força que me deram e por terem sempre acreditado em mim e nas minhas capacidades.

De seguida os meus agradecimentos vão para o meu namorado por toda a força que me deu e pela compreensão e paciência que tem sempre comigo.

Por fim, mas não menos importantes, quero agradecer a todos os familiares e amigos que fizeram este caminho comigo dando-me sempre palavras amigas e de apoio para concluir com sucesso esta investigação.

Abreviaturas

AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CC's	Contabilistas Certificados
CIRS	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
CRP	Constituição da República Portuguesa
DRE	Diário da República Eletrónico
EUA	Estados Unidos da América
EVS	<i>European Value Survey</i>
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
PIT	Personal Income Tax
OE	Orçamento de Estado
OTS	<i>Office of Tax Simplification</i>
SFP	Sistema Fiscal Português

Índice de Tabelas

Tabela I - Caracterização Sociodemográfica da amostra	19
Tabela II - Tempo e esforço despendido para a submissão da declaração de rendimentos	21
Tabela III - Grau de facilidade ou dificuldade em submeter a declaração de IRS	21
Tabela IV-1 - “Sistema Fiscal”	25
Tabela IV-2 - “Sistema Fiscal” – Teste t	26
Tabela IV-3– “Sistema Fiscal” – Teste <i>Scheffé</i> por número de filhos	26
Tabela IV-4 – “Sistema Fiscal” – Teste <i>Scheffé</i> por idade	26
Tabela IV-5 – “Sistema Fiscal” – Teste <i>Scheffé</i> por residência	27
Tabela IV-6 – “Sistema Fiscal” – Teste <i>Scheffé</i> por grau de conforto com o rendimento	27
Tabela V – Principal fonte de rendimentos da última declaração de IRS	42
Tabela VI – Problemas na submissão da última declaração	42
Tabela VII – Formas de lidar com os problemas	42
Tabela VIII – Razão para não ter submetido a declaração de IRS	43
Tabela IX – Razão para recorrer a um agente fiscal	43
Tabela X – Motivos que levaram os inquiridos a nunca submeter sozinhos a declaração de IRS	44
Tabela XI – Motivos que levaram os inquiridos a não submeter sozinhos a última declaração de IRS se já o tinham feito antes.....	44

Tabela XII-1 – “Complexidade”	45
Tabela XII-2 – “Complexidade” – Teste t	45
Tabela XII-3 – “Complexidade” – Teste <i>Scheffé</i> por número de filhos	45
Tabela XII-4 – “Complexidade” – Teste <i>Scheffé</i> por idade	46
Tabela XII-5 – “Complexidade” – Teste <i>Scheffé</i> por residência	46
Tabela XII-6 – “Complexidade” – Teste <i>Scheffé</i> por grau de conforto com o rendimento	46
Tabela XIII – “Problemas”	47
Tabela XIV – “Agente Fiscal”	48
Tabela XV-1 – “Complexidade 2”	48
Tabela XV-2 – “Complexidade 2” – Teste t	49
Tabela XV-3 – “Complexidade 2” – Teste <i>Scheffé</i> por número de filhos	49
Tabela XV-4 – “Complexidade 2” – Teste <i>Scheffé</i> por idade	49
Tabela XV-5 – “Complexidade 2” – Teste <i>Scheffé</i> por residência	50
Tabela XV-6 – “Complexidade 2” – Teste <i>Scheffé</i> por grau de conforto com o rendimento	50
Tabela XVI-1– “Simplicidade”	50
Tabela XVI-2 – “Simplicidade” – Teste t	51
Tabela XVI-3 – “Simplicidade” – Teste <i>Scheffé</i> por número de filhos	51
Tabela XVI-4 – “Simplicidade” – Teste <i>Scheffé</i> por idade	52

Tabela XVI-5 – “Simplicidade” – Teste <i>Scheffé</i> por residência.....	52
Tabela XVI-6 – “Simplicidade” – Teste <i>Scheffé</i> por grau de conforto com o rendimento	52
Tabela XVII-1 – “Moral Tributária”	53
Tabela XVII-2 – “Moral Tributária” – Teste t.....	53
Tabela XVII-3 – “Moral Tributária” – Teste <i>Scheffé</i> por número de filhos	53
Tabela XVII-4 – “Moral Tributária” – Teste <i>Scheffé</i> por idade	54
Tabela XVII-5 – “Moral Tributária” – Teste <i>Scheffé</i> por residência	54
Tabela XVII-6 – “Moral Tributária” – Teste <i>Scheffé</i> por grau de conforto com o rendimento	54
Tabela XVIII-1 – “Confiança Institucional”	55
Tabela XVIII-2 – “Confiança” – Teste t	55
Tabela XVIII-3 – “Confiança” – Teste <i>Scheffé</i> por número de filhos.....	55
Tabela XVIII-4 – “Confiança” – Teste <i>Scheffé</i> por idade	56
Tabela XVIII-5 – “Confiança” – Teste <i>Scheffé</i> por residência	56
Tabela XVIII-6 – “Confiança” – Teste <i>Scheffé</i> por grau de conforto com o rendimento	56

Índice de Figuras

Figura 1 - Número de alterações ao IRS por ano 1989-2014 e 2015-2020	5
Figura 2 - Número de artigos do IRS alterados por ano 1989-2014 e 2015-2020	5
Figura 3 - Crescimento do número de palavras no CIRS dos EUA	9
Figura 4 - Grau de confiança de que a declaração de IRS foi submetida corretamente	23
Figura 5 - Valor que estaria disposto a pagar para alguém submeter a declaração por si	24
Figura 6 - Caixa de bigodes – Problemas na submissão da declaração de IRS	47

Índice

1	INTRODUÇÃO.....	1
2	REVISÃO DE LITERATURA.....	3
2.1	SISTEMA FISCAL	3
2.2	APRESENTAÇÃO GERAL DO IRS/EVOLUÇÃO LEGISLATIVA DO MESMO	4
2.3	CUMPRIMENTO FISCAL	6
2.3.1	<i>Cumprimento fiscal coercivo e o incumprimento fiscal intencional.....</i>	<i>7</i>
2.4	COMPLEXIDADE DO SISTEMA FISCAL.....	8
2.4.1	<i>Escolas de pensamento ligadas ao cumprimento fiscal.....</i>	<i>10</i>
2.4.1.1	<i>Modelos Económicos.....</i>	<i>10</i>
2.4.2	<i>Modelos de psicologia fiscal e social.....</i>	<i>11</i>
2.4.3	<i>A escola da psicologia fiscal e social e o surgimento da complexidade fiscal como variável de estudo.....</i>	<i>12</i>
2.4.3.1	<i>Determinantes da complexidade fiscal</i>	<i>12</i>
2.4.3.2	<i>A complexidade fiscal e as suas restrições</i>	<i>13</i>
2.4.3.3	<i>Estudos empíricos sobre a complexidade fiscal</i>	<i>14</i>
2.4.4	<i>Promoção do cumprimento fiscal com a complexidade fiscal.....</i>	<i>15</i>
2.4.5	<i>Complexidade fiscal em Portugal</i>	<i>16</i>
3	QUESTÃO DE INVESTIGAÇÃO, PROCESSO DE RECOLHA DE DADOS E CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA	17

3.1	QUESTÃO DE INVESTIGAÇÃO.....	17
3.2	PROCESSO DE RECOLHA DE DADOS.....	17
3.3	CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA	18
3.3.1	<i>Variáveis Sociodemográficas</i>	18
4	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	20
4.1	ANÁLISE DESCRITIVA DO QUESTIONÁRIO	20
4.2	CRIAÇÃO DAS DIMENSÕES.....	24
4.2.1	<i>Sistema Fiscal</i>	24
4.2.2	<i>Complexidade</i>	27
4.2.3	<i>Problemas</i>	28
4.2.4	<i>Agente Fiscal</i>	29
4.2.5	<i>Complexidade 2</i>	30
4.2.6	<i>Simplicidade</i>	31
4.2.7	<i>Moral Tributária</i>	32
4.2.8	<i>Confiança Institucional</i>	33
5	CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E TÓPICOS DE INVESTIGAÇÃO FUTURA	34
5.1	CONCLUSÕES.....	34
5.2	LIMITAÇÕES.....	35
5.3	PISTAS DE INVESTIGAÇÃO FUTURA	35
6	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	36
7	ANEXOS	42

1 Introdução

Um sistema fiscal complexo surge pelo facto de a legislação fiscal ser cada vez mais sofisticada (Richardson & Sawyer, 2001). Na presença de tal realidade, a complexidade fiscal repercutir-se-á no cumprimento fiscal dos contribuintes, podendo levar a casos de incumprimento fiscal, este involuntário ou intencional (Diogo, 2018).

Vivenciamos atualmente, cada vez mais, um ambiente de constante mudança que pode provocar a evolução da complexidade do sistema fiscal e conseqüentemente a difícil interpretação do mesmo, dando origem a um grande desinteresse por parte dos contribuintes, sendo por vezes levados a requer a ajuda de um profissional da área.

Quer o governo, quer o estado de um país, recorrem de forma constante à fiscalidade para a satisfação das suas necessidades financeiras. Tudo o que envolve o uso da fiscalidade deve ser visto como uma forma de socialização com todos os intervenientes (Pereira, 2014). É fundamental existir um mínimo interesse pela complexidade, com o fim de um melhor desenvolvimento a nível fiscal (Surrey, 1969).

Pereira (2014) defende a ideia de que um sistema fiscal se deve guiar pela equidade, eficiência e simplicidade, contradizendo Oliver & Bartley (2005) que visam o equilíbrio destes princípios apenas se existir algum grau de complexidade. Ambas estas ideias mostram que não serve apenas conhecer um sistema fiscal sem conhecer as ações dos contribuintes perante ele.

Este Trabalho Final de Mestrado estuda a complexidade fiscal percebida no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e o seu impacto no cumprimento fiscal por parte das mesmas. O IRS foi introduzido no sistema fiscal português pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88 de 30/11, que aprovou o Código do IRS (CIRS), abolindo variados impostos que vigoravam até à data, tendo entrado em vigor no início de 1989. O principal objetivo do trabalho consiste em analisar as perceções dos contribuintes singulares em relação à complexidade fiscal e compreender de que forma essas perceções afetam (ou não) o cumprimento fiscal.

A presente dissertação está dividida em cinco capítulos, sendo este, a introdução, o primeiro. No segundo capítulo é apresentado o estado da arte, a revisão de literatura, em relação à

investigação científica no âmbito do cumprimento fiscal – uma parte mais genérica e outra mais relacionada à complexidade fiscal, incluindo a apresentação geral do CIRS e a evolução legislativa do mesmo, seguindo o método de Sarmiento (2016). O terceiro capítulo aborda a apresentação da questão de investigação e o estabelecimento das respetivas hipóteses, bem como a descrição do processo de recolha de dados e processo metodológico para o teste das hipóteses definidas. Em relação a este assunto, o processo de recolha de dados realizar-se-á através do método de inquérito por questionário. O penúltimo capítulo serve para apresentar a análise dos resultados obtidos do questionário. Num primeiro momento far-se-á uma análise descritiva dos indicadores e de seguida avança-se para a criação de dimensões através dos indicadores que maximizam o alpha de Cronbach. Posteriormente faz-se uma comparação entre as dimensões criadas e as variáveis sociodemográficas através dos testes *t* e de *Scheffé* para explorar a existência de diferenças estatisticamente significativas. A dimensão “Complexidade 2” foi onde se observou o número mais elevado de diferenças estatisticamente significativas de entre os vários grupos sociodemográficos, sendo a formação em fiscalidade o grupo que mais colaborou para essas diferenças.

É muito importante percebermos a perceção dos contribuintes residentes em Portugal relativamente a este assunto, tema que ainda não foi muito explorado, representando assim uma contribuição original para a literatura. O último capítulo materializa-se na apresentação das conclusões da investigação em causa e pistas para eventuais estudos no futuro.

2 Revisão de Literatura

2.1 Sistema Fiscal

O Sistema Fiscal Português (SFP) é explicado tendo em consideração o disposto nos artigos 103.º e 104.º da Constituição da República Portuguesa (CRP). Tendo por base o artigo 103.º da CRP compreendemos que o sistema fiscal tem como objetivo satisfazer as necessidades financeiras do estado e outros entes públicos, com o objetivo de existir uma distribuição de forma imparcial das receitas existentes. Pereira (2014) define o conceito de sistema fiscal como um “...conjunto de impostos existentes num certo espaço, reportando-se sobretudo, ao domínio normativo, ou seja, à legislação fiscal existente”.

Seguindo a linha de pensamento de Cialdini (1989), se a maioria dos contribuintes forem cooperantes, cumprindo com as suas obrigações fiscais, esse facto irá ser benéfico para o sistema fiscal (Devos, 2014 e Kirchler, 2007).

Um bom sistema fiscal necessitará de estar apoiado em alguns princípios cruciais sendo estes a equidade, a eficiência económica e a simplicidade (Pereira, 2014). Mckerchar (2007) para além da eficiência e da simplicidade defende que a justiça é muito importante para o sistema fiscal, mencionado até que será o princípio mais ambicionável. Oliver & Bartley (2005) argumentam que no desenvolvimento do sistema fiscal a simplicidade é um conceito fundamental. Mckerchar (2007) identifica possíveis divergências relativamente aos conceitos de justiça e simplicidade, uma vez que um imposto justo pode não ser um imposto simples. O sistema fiscal deve ser constituído por uma agregação de ideias estruturadas e selecionadas de forma coesa e não o resultado de deliberações isoladas (Carvalho, 2012). Nestes termos o sistema fiscal fará com que os contribuintes cumpram com as suas obrigações e que simultaneamente exista criação de valor acrescentado.

Os princípios de tributação, quando reunidos de forma adequada, podem formar o sistema fiscal ideal (Santos, 2003). A estabilidade de um sistema fiscal pode, porém, ser afetada por atitudes como a fraude e a evasão fiscais por parte dos contribuintes (Carvalho, 2012).

2.2 Apresentação geral do IRS/evolução legislativa do mesmo

O sistema fiscal português que se encontra em vigor presentemente resulta de inúmeras reformas e é formado por um conjunto de impostos que incidem sobre o património, a despesa e o rendimento. A tributação do rendimento em Portugal é efetuada através do IRS e do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). A criação destes impostos levou à extinção do imposto profissional, do imposto de capitais, da contribuição industrial, da contribuição predial, do imposto sobre a indústria agrícola, do imposto de mais-valias e do imposto de selo que consta na verba 134 da Tabela Geral do Imposto do Selo (Diogo, 2018).

A reforma fiscal de 1988/89, com a criação do CIRS, trouxe alterações significativas e muito importantes na tributação das pessoas singulares. O CIRS entrou em vigor a 1 de janeiro de 1989, através do Decreto-Lei 442-A/88, de 30 de novembro. O objetivo fundamental do IRS, com base no disposto no art.º 104º da CRP, é adotar um imposto sobre o rendimento, único e progressivo, que tenha em consideração as necessidades e os rendimentos do agregado familiar, promovendo a diminuição das desigualdades existentes.

Desde que o CIRS entrou em vigor, temos vindo a acompanhar a existência de diversas alterações. As mais marcantes foram, até ao momento, as reformas nos anos 2000 e 2014. No ano de 2000 através da introdução da Lei nº 30-G/2000, de 29 de dezembro, as principais alterações adotadas foram a redução do número de categorias, a inclusão de um regime simplificado, a nova tributação das mais-valias, entre outras. Já em 2014 a Lei nº 82-E/2014, de 31 de dezembro veio incluir a opção de tributação separada, trouxe um novo ajustamento fiscal de família, foi implementado o quociente familiar, introduziu alterações significativas em relação ao regime de deduções à coleta que existia até à data, entre outras (Palma, 2016).

Todos os anos o CIRS é atualizado através da aprovação do Orçamento de Estado (OE), sofrendo um avultado número de alterações. O CIRS teve, entre 1989 e 2014, um total de 114 alterações, representando cerca de 960 artigos modificados (Sarmiento, 2016). Mais recentemente, entre 2015 e 2020, após uma análise das leis presentes no Diário da República Eletrónico (DRE), conclui-se que o CIRS contou com um total de 12 alterações, exibindo

cerca de 114 artigos alterados. A figura 1 mostra-nos o número de alterações por ano e a figura 2 apresenta o número de artigos alterados em cada ano.

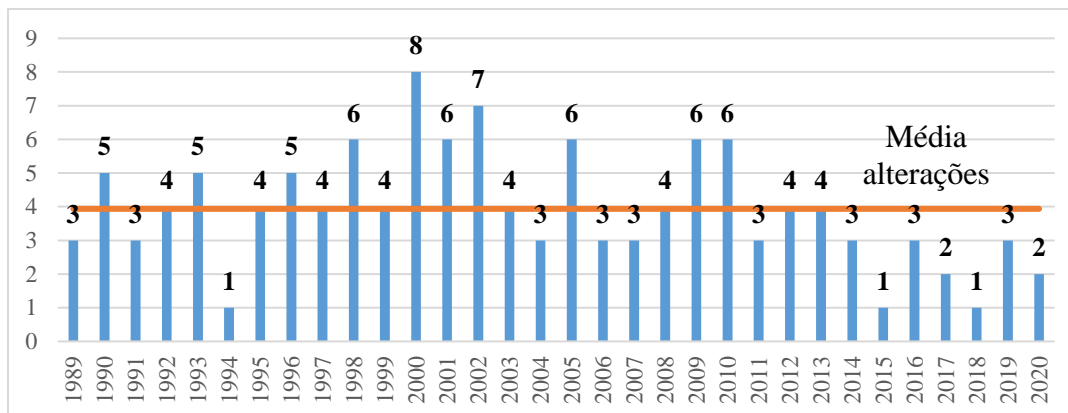


Figura 1 - Número de alterações ao IRS por ano 1989-2014 e 2015-2020¹

(Fonte: Sarmento, 2016)

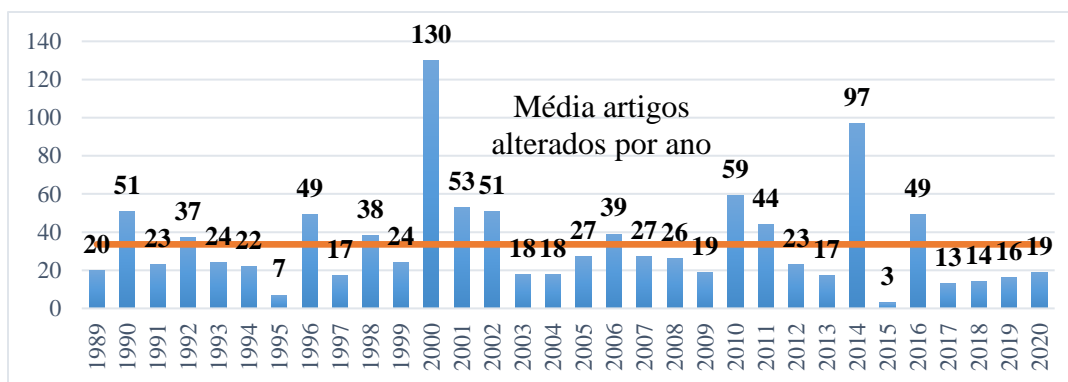


Figura 2 - Número de artigos do IRS alterados por ano 1989-2014 e 2015-2020

(Fonte: Sarmento, 2016)

A determinação do rendimento coletável pode variar entre diversas categorias de rendimentos. Na atualidade, e de acordo com o estipulado pelo art.º 1 n.º1 do CIRS, existem seis categorias de rendimento tributável, sendo estas a categoria A (trabalho dependente); a categoria B (empresariais e profissionais); a categoria E (capitais); a categoria F (prediais); a categoria G (incrementos patrimoniais) e a categoria H (pensões). A existência de diversas categorias de rendimentos não vai contra o princípio da unicidade do imposto uma vez que a

¹ No período de 2015 a 2020, nas figuras 1 e 2, a informação foi de elaboração própria.

desigualdade na natureza dos rendimentos presume a análise dos mesmos (Morais, 2014 e Gomes, 2003).

2.3 Cumprimento Fiscal

O conceito de cumprimento fiscal, até à data ainda não possui uma definição única, pois não há unanimidade entre os investigadores. Este facto está relacionado com as diferentes áreas de formação de cada um deles e com os diversificados âmbitos dos seus trabalhos (Devos, 2014).

O cumprimento fiscal deve ser definido como o desejo dos contribuintes em cumprir com as normas tributárias (Andreoni *et al.*, 1998). Os contribuintes dão cumprimento às suas obrigações quando preenchem todas as declarações impostas, de forma apropriada, tendo em consideração o disposto na lei e dentro do prazo autorizado (Roth *et al.*, 1989).

McBarnet (2001) apesar de não apresentar uma definição especificada de cumprimento fiscal, expõe as inúmeras formas que este pode assumir. Em primeiro lugar mostra o cumprimento fiscal por compromisso, isto é, quando os contribuintes pagam os impostos que devem de forma voluntária. De seguida apresenta o cumprimento fiscal por resistência, ou seja, quando os contribuintes pagam os seus impostos, mas não é essa a sua vontade. Por fim o autor mostra o cumprimento fiscal criativo, isto é, quando os contribuintes contratam pessoas qualificadas na área dos impostos, (contabilistas certificados (CC's), advogados, entre outros) com o objetivo destes os ajudarem a baixar a fatura fiscal sem ir contra o estipulado pelas leis em vigor.

Uma das definições mais recentes de cumprimento fiscal é a apresentada por Diogo (2018) segundo o qual “o cumprimento fiscal se verifica quando os contribuintes submetem no tempo adequado a sua declaração, com o valor efetivo dos rendimentos recebidos e das despesas suportadas e paguem o valor em dívida dentro do prazo estabelecido pela lei em vigor. Os contribuintes devem ainda dar cumprimento às obrigações acessórias que advêm dos códigos tributários. Todos os fatores mencionados são cumulativos, isto é, devem todos ser conseguidos para que exista cumprimento fiscal”. Esta é a definição seguida para a elaboração deste trabalho.

A análise das variadas definições de cumprimento fiscal, bem como dos fatores que influenciam o mesmo é muito importante para o entendimento do comportamento dos contribuintes face às suas obrigações tributárias. Esta informação torna-se pertinente não só para os agentes económicos, mas também para os legisladores e para os contribuintes (Chattopadhyay & Das-Gupta, 2002).

2.3.1 Cumprimento fiscal coercivo e o incumprimento fiscal intencional

O cumprimento fiscal depende maioritariamente dos conhecimentos dos contribuintes e da sua capacidade para o desenvolvimento de todas as tarefas inerentes ao processo de preenchimento das declarações necessárias e cálculo do valor do imposto (Lopes, 2008).

O cumprimento fiscal dos contribuintes pode acontecer de forma voluntária, isto é, estes declaram e pagam, por vontade própria, os impostos devidos ou pode ocorrer de forma coerciva, ou seja, os contribuintes são obrigados através do poder da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) a pagar os seus impostos (Kirchler *et al.*, 2008). O pagamento de forma coerciva leva-nos ao incumprimento fiscal involuntário, ou seja, tal como menciona Mckerchar (2003), o contribuinte não cumpre com as suas obrigações fiscais por não entender o disposto na legislação ou por não preencher com rigor as declarações. O incumprimento fiscal pode ocorrer também de forma intencional (Diogo, 2018). Long & Swingen (1991) defendem que a maior parte das falhas dos contribuintes não ocorre de forma intencional, ou seja, não refletem tentativas para diminuir ilegalmente as suas obrigações fiscais.

A existência de uma boa relação entre a AT e os contribuintes contribui para o cumprimento fiscal voluntário (Kirchler, 2007 e Diogo, 2018). Se as duas partes envolvidas tiverem ideias similares ao nível da tributação, a relação entre estas fica facilitada e assente numa base de confiança e colaboração (Torgler, 2002). É importante a AT compreender a opinião dos contribuintes em relação às regras impostas por lei e perceber como é que estes tomam as suas decisões, de modo a incentivar os mesmos ao cumprimento fiscal voluntário. A AT deve tentar observar as práticas dos contribuintes para posteriormente perceber as suas motivações e formas de atuar, criando assim uma relação de proximidade com estes (Oliver & Bartley, 2005).

Segundo Balestrino & Galmarini (2003) a tendência dos contribuintes assenta na ideia de reduzir o valor dos impostos a pagar, enveredando para isso por caminhos de evasão e fraude fiscais. Pereira (2014) define o conceito de evasão ou elisão fiscal ou ainda denominada *tax avoidance* como a prática de atos legítimos, mas que as normas fiscais consideram como não estando em conformidade com a substância da realidade económica que lhes está subjacente, sendo por isso vistos como abusivos. Por outro lado, a fraude fiscal é vista como a diminuição do valor do imposto pago em virtude da prática de atos ilegais, infringido as normas fiscais (Pereira, 2014). Hanlon & Heitzman (2010) não diferenciam os conceitos de evasão e fraude fiscais, ou seja, não reconhecem diferenças entre atos apontados como lícitos ou ilícitos com vista à diminuição dos impostos. No caso de as multas, coimas ou outras punições não serem muito rigorosas e a possibilidade de deteção for baixa, os contribuintes terão tendência a efetivar aquilo que lhes for mais favorável independentemente de ser ou não legítimo (Diogo, 2018).

Os governos, tal como reconhece Slemrod (2007), não devem definir um sistema fiscal e acreditar no bom senso dos contribuintes relativamente ao pagamento dos montantes devidos. Lamberton *et al.* (2014) mencionam que a maior parte dos cidadãos encontra-se insatisfeito com o pagamento de impostos. Apesar disso a maioria dos contribuintes é tida como cumpridora (Kirchler, 2007).

2.4 Complexidade do Sistema Fiscal

A complexidade do sistema fiscal advém do elevado número de leis existentes, da presença de demasiados detalhes na legislação e do facto de ser exigida a realização de bastantes cálculos (Jackson & Milliron 1986). Para os autores, os contribuintes não cumprem com as suas obrigações fiscais devido à complexidade das normas tributárias. Lopes (2003) segue o mesmo raciocínio, afirmando que um dos fatores que leva à complexidade é a densidade dos códigos fiscais, uma vez que ao longo do tempo e com o progresso da economia, o volume de legislação tem crescido consideravelmente, tanto pelo prolongamento dos artigos como pela divisão destes por diversos números e alíneas. Nos Estados Unidos da América (EUA), entre 1955 e 2000, existe um crescimento acentuado do número de palavras no CIRS, como se pode verificar na figura 3 (Kirchler, 2007). O autor menciona que inúmeros países se

esforçaram no sentido de simplificar as normas de forma a contrariar o aumento da complexidade, acabando, no entanto, por não ter grande êxito.

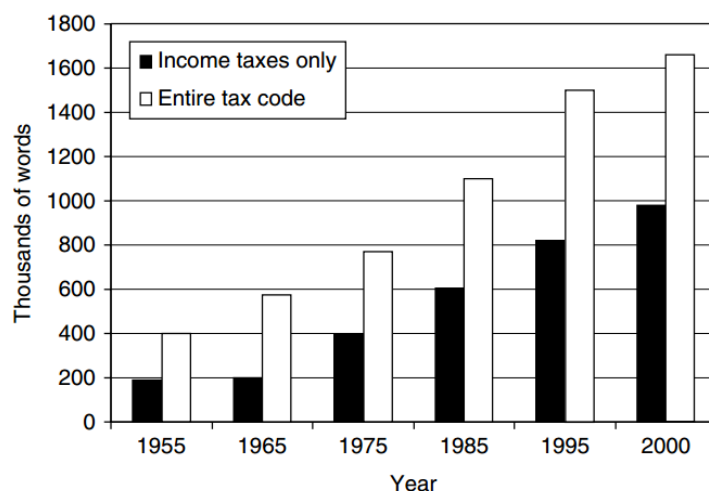


Figura 3 - Crescimento do número de palavras no CIRS dos EUA

(Fonte: Kirchler, 2007)

O facto de a legislação fiscal ser complexa faz com que esta possa ser alvo de diversificadas interpretações dando a possibilidade a alguns contribuintes de diminuírem o valor dos impostos a pagar, de forma legal, por meio do auxílio de uma pessoa qualificada para o efeito (Krause, 2000). Quando ocorre este acontecimento, estamos perante uma diferença de impostos, que é definida pelo Internal Revenue Service dos EUA como “a diferença que existe entre o valor que os contribuintes devem pagar e o valor que eles pagam na realidade”. Segundo eles as diferenças fiscais nos EUA representam cerca de 330 mil milhões de dólares por ano (Murphy, 2008). Quando as normas fiscais são complexas, o cumprimento e a execução das leis não ocorrem de forma perfeita (Krause, 2000).

Evans (2012) argumenta que alguma complexidade fiscal é essencial, porém nada extremo, o que poderá ser prejudicial para a economia. As consequências para esta podem surgir indiretamente através da baixa quantidade de incentivos para a contratação de atividades empresariais e de elevados custos na efetivação de negócios.

2.4.1 Escolas de pensamento ligadas ao cumprimento fiscal

No entendimento de Jackson & Milliron (1986), Fischer *et al.* (1992) e Richardson (2006) o cumprimento fiscal é motivado por fatores económicos, psicológicos e sociológicos. Mais recentemente Chau & Leung (2009) adicionaram a cultura como outro fator de motivação para o cumprimento fiscal.

Na literatura encontram-se identificadas duas abordagens em relação ao cumprimento fiscal. A primeira refere-se aos modelos económicos, nos quais o modo de atuação dos contribuintes perante as suas obrigações fiscais é explicado com base nos fatores de dissuasão, particularmente a possibilidade de deteção e as punições. A segunda atende aos modelos de psicologia social e fiscal, ou seja, a outro tipo de assuntos sobre o modo de atuação dos contribuintes, como por exemplo a moral tributária e a complexidade do sistema fiscal (Diogo, 2018).

2.4.1.1 Modelos Económicos

Becker (1968) foi um dos primeiros autores a exibir a teoria económica do crime. Este sugere uma abordagem económica do crime, na qual considera o criminoso como uma pessoa racional, uma vez que este reflete acerca do lucro e do prejuízo relacionado com o crime a praticar e em função do resultado obtido toma a sua decisão. Nesta reflexão o criminoso tem em consideração a hipótese de a transgressão ser detetada, bem como as sanções aplicadas ao ato em questão.

Posteriormente ao modelo apresentado por Becker (1968), surge na década de 70 o modelo económico de Allingham & Sandmo (1972), modelo este que explica os atos de incumprimento fiscal por parte dos contribuintes tendo em consideração a possibilidade de estes serem descobertos pela AT e as punições a que estão sujeitos devido às suas infrações. Este modelo baseia-se na teoria da utilidade esperada, isto é, o contribuinte, que é racional, terá atitudes de incumprimento sempre que as vantagens do mesmo forem superiores aos custos associados à deteção e sanções relativas aos seus atos. O modo de agir dos contribuintes é investigado aquando do preenchimento da declaração de rendimentos. As situações de incumprimento por parte dos contribuintes ocorrem quando os mesmos decidem, num ambiente incerto, qual a parcela de rendimentos que não vão incluir na declaração de

rendimentos de modo a existir uma redução da carga tributária e um crescimento do rendimento disponível. Os autores comprovam através do seu estudo que um aumento da probabilidade de inspeção ou da taxa de punição faz com que o cumprimento fiscal aumente, ou seja, o montante de rendimento não declarado tende a diminuir devido ao facto de os contribuintes terem receio de serem descobertos e alvo de penalizações. O modelo económico AS mostra-nos, ainda, que um aumento da taxa de imposto apresenta efeitos diferentes no cumprimento fiscal, sendo estes o efeito rendimento e o efeito substituição.

Yitzhaki (1974) faz uma revisão a este modelo, e defende que a punição deve recair sobre o valor de imposto correspondente ao rendimento omitido pelos contribuintes da declaração. O autor afirma que uma taxa de penalização superior à taxa de imposto vai incentivar os contribuintes a declarar mais rendimentos, fazendo com que a fraude decresça. Os novos pressupostos de Yitzhaki (1974) fazem com que o efeito de substituição desapareça.

Os modelos com base na teoria económica são alvo de algumas críticas. Alm *et al.* (1995) afirmam que estes modelos são limitados para explicar o cumprimento fiscal. Outra das críticas efetuadas é a inexistência de fatores motivacionais não económicos (Hasseldine & Li, 1999).

2.4.2 Modelos de psicologia fiscal e social

Os modelos de psicologia fiscal e social analisam a forma comportamental do ser humano, mais propriamente as atitudes, convicções e valores dos contribuintes, sendo que são observados fatores como as normas sociais, as particularidades de cada pessoa e a noção de justiça (Devos, 2014). A psicologia social estuda a forma de como são tomadas as decisões num meio em que as atitudes de cada individuo são geridas por normas sociais (Mckerchar 2003). Stanlans *et al.* (1991) revelam que os indivíduos obtêm informação através da comparação social do seu caso com pessoas que se encontram em condições similares a nível fiscal.

Schmölders (1959) foi um dos pioneiros a estudar o cumprimento fiscal fora do âmbito dos modelos económicos. O autor apresenta o conceito de “mentalidade fiscal” e conclui que esta é afetada consoante a cultura e o sistema fiscal de que os contribuintes fazem parte, alterando de país para país. Posteriormente, Strümpel (1969) apresenta um modelo no qual declara que

o cumprimento fiscal é influenciado por dois fatores: o grau de rigidez do sistema fiscal e a predisposição de cooperação por parte dos contribuintes para com AT. Segundo o autor, um sistema fiscal com elevado grau de rigidez compromete a predisposição dos contribuintes na cooperação com a AT, provocando uma redução do cumprimento fiscal. Mais tarde na década de 80 surge o modelo apresentado por Ajzen & Fishbein (1980) baseado na “Teoria da Ação Racional” no qual vem mencionado que o comportamento dos contribuintes está relacionado com as suas atitudes e intenções. Segundo os autores, as atitudes podem ser genéricas, em relação a coisas tangíveis (raças, etnias, políticas), e podem ser em relação a um comportamento. Já as intenções referem-se às atitudes em relação a um comportamento e ao conhecimento das normas sociais por parte dos indivíduos. Na década de 90, Beck & Ajzen (1991), apresentam a “Teoria do Comportamento Planeado” como forma de antecipar o comportamento dos indivíduos.

2.4.3 A escola da psicologia fiscal e social e o surgimento da complexidade fiscal como variável de estudo

Jackson & Milliron (1986) destacam no seu estudo a complexidade como um fator psicológico. A complexidade é, deste modo, reconhecida pela literatura como um fator psicológico que contribui para a compreensão do comportamento dos contribuintes e da forma de agir dos mesmos perante o sistema fiscal.

2.4.3.1 Determinantes da complexidade fiscal

No decorrer dos anos, e com o desenvolvimento económico, os sistemas fiscais tendem a ficar cada vez mais complexos, por variadas razões. Alguns países, como a Austrália, Nova Zelândia e o Reino Unido, têm vindo a tentar simplificar os seus impostos, mas sem grande sucesso (Budak & James, 2018).

Sá & Lopes (2017), através da realização de um questionário aos contribuintes percebem quais os motivos que estão na origem da complexidade do sistema fiscal, mais propriamente da lei fiscal. O primeiro está relacionado com o facto de a lei fiscal todos os anos padecer de excessivas alterações, existindo muitas exceções à regra geral e ainda exceções às exceções. Estes fatores fazem com que a compreensão da legislação por parte de quem não domina a área seja muito difícil. Outro dos motivos que determinam a complexidade é a forma de como

a legislação é escrita, sendo na opinião de alguns contribuintes “demasiado técnica”. Oliver & Bartley (2005) corroboram esta afirmação ao declarar que a forma como as normas são redigidas e o facto de os conteúdos serem por vezes muito específicos são razões que levam à complexidade. A necessidade de igualdade entre os cidadãos, ou seja, para que o sistema fiscal seja o mais justo possível, também é considerado pelos contribuintes como causador de complexidade. Por fim outra questão que origina complexidade, e leva a AT a aumentar o número de normas, é a necessidade de contrariar a evasão e fraude fiscais por parte dos contribuintes (Sá & Lopes, 2017).

Chattopadhyay & Das-Gupta (2002) chegam mesmo a dizer que a complexidade pode ser motivada pelo facto de a lei ser concebida de forma incorreta. Os autores mencionam ainda que o facto de a lei fiscal ser utilizada para o estado alcançar as suas metas na economia e ao nível da sociedade é um fator que impulsiona a complexidade.

Borrego (2015) reconhece no seu estudo três determinantes da complexidade fiscal, sendo estes: i) o desacordo que existe em relação aos objetivos dos impostos; ii) o crescimento da complexidade das relações comerciais e das regras anti abuso; e iii) o facto de o processo de decisões políticas ser complexo.

McLure (1989) indica os fatores que devem ser tidos em consideração para evitar a complexidade dos sistemas fiscais. Para o autor as normas devem determinar de modo exato o rendimento económico. Seguidamente é necessário que estejam estabelecidas sem erros as normas relacionadas com as medidas em vigor até à data, bem como as adotadas recentemente, os parâmetros criados de forma a contrariar o abuso existente nos privilégios fiscais e os tópicos relativos às despesas tributárias. Por fim o autor assinala como justificação da complexidade a incoerência presente nas regras fiscais.

2.4.3.2 A complexidade fiscal e as suas restrições

A mensuração da complexidade fiscal não é fácil de determinar. Apesar disso o cálculo da mesma é exequível tendo em consideração alguns indicadores, especificamente, a dimensão dos códigos tributários (número de palavras e número de artigos), a quantidade total de impostos de uma nação, a opinião dos contribuintes no que diz respeito à complexidade das normas fiscais, os custos administrativos e de cumprimento associados ao sistema fiscal e o

pedido de auxílio no preenchimento das declarações fiscais a pessoas qualificadas para o efeito (Lopes & Santos, 2013). Contudo existem restrições em relação à medição da complexidade.

Existem em Portugal cinco limitações que dão origem à complexidade do sistema fiscal: i) dificuldades dos inspetores tributários para resolver acontecimentos exteriores, como por exemplo os preços de transferência; ii) as auditorias serem dirigidas sobretudo às empresas de grande dimensão; iii) não existe uma interseção dos dados entre a segurança social e os impostos sobre o rendimento; iv) as deliberações dos tribunais são muito tardias, tendo em consideração o acelerado crescimento da fraude e evasão fiscais; e v) a complexidade das normas fiscais, proveniente das constantes retificações ao longo dos anos (Lopes, 2008).

2.4.3.3 Estudos empíricos sobre a complexidade fiscal

Mckerchar (2003) afirma que a complexidade da lei é o principal motivo para os contribuintes não cumprirem com as suas obrigações fiscais, ou seja, o não cumprimento por parte destes não é propositado. Sandford (2000) corrobora esta ideia alegando que no Reino Unido a maior parte das falhas encontradas nas declarações de rendimento não são de origem fraudulenta, resultando sim da complexidade das declarações fiscais. Nos EUA existem algumas investigações que mostram que os contribuintes se encontram desmotivados a preencher as declarações fiscais devido à complexidade proveniente das mesmas (Slemrod, 2007). Para Mckerchar (2003) este assunto pode ser monitorado pela AT que deve auxiliar os contribuintes na resolução dos problemas com que estes se deparam no momento do preenchimento e entrega da sua declaração de rendimentos.

Mckerchar (2005) analisa o impacto da complexidade fiscal nos profissionais da Austrália e constata que 99% destes têm a perceção de que a complexidade fiscal no seu país é bastante elevada, principalmente no que diz respeito à complexidade da legislação.

Na Nova Zelândia, Saad (2014), analisa a perspetiva dos contribuintes sobre os seus conhecimentos ao nível da fiscalidade e a complexidade do sistema fiscal, mais precisamente em relação ao IRS. No estudo são feitas entrevistas aos contribuintes, que transmitem não ter conhecimentos suficientes sobre o IRS para cumprirem com as suas obrigações. A maioria dos entrevistados afirma que são necessários conhecimentos técnicos para o conseguirem

fazer. No que concerne à complexidade do sistema fiscal, os participantes alegam que o mesmo é muito complexo para os contribuintes compreenderem. Essa opinião foi partilhada por várias faixas etárias, desde estudantes, a trabalhadores e até pelos aposentados. A grande quantidade de documentos a ser preenchidos é um dos motivos que leva a este problema.

Budak & James (2018) elaboram uma análise comparativa entre o Reino Unido e a Turquia com base no índice de complexidade desenvolvido pelo *Office of Tax Simplification* (OTS). Este índice é utilizado para comparar os sistemas fiscais de ambos os países, em relação a vários impostos, incluindo o IRS. Os autores estudam aspetos gerais sobre a complexidade, desde os seus custos, consequências e como a tributação pode ser simplificada. No que toca à complexidade do CIRS nos dois países, o Reino Unido conta em 2014, com um número de isenções e benefícios fiscais de 291, com 1500 alterações à legislação (desde 2000) e com 694 páginas de legislação. Já na Turquia, os valores são de 58, 146 e 101 respetivamente. Os autores concluem que existe um índice de complexidade superior no Reino Unido comparativamente à Turquia.

2.4.4 Promoção do cumprimento fiscal com a complexidade fiscal

Nos dias de hoje promover o aumento do cumprimento fiscal é uma adversidade enfrentada pela AT e pelos governadores de todos os países (Pinto, 2016).

De acordo com Chattopadhyay & Das-Gupta (2002), a promoção do cumprimento fiscal com a complexidade fiscal não é uma tarefa fácil uma vez que esta pode dar origem a resultados negativos no cumprimento. Mckerchar (2007) partilha da mesma opinião ao afirmar que o cumprimento fiscal é afetado de forma negativa perante o crescimento da complexidade.

Richardson (2006) comprova que quando existe um aumento da complexidade fiscal, como consequência a evasão e fraude fiscais também aumentam, ou seja, a complexidade é um fator decisivo na definição do nível de evasão e fraude fiscais. Com um raciocínio semelhante, Pinto (2016) afirma que a complexidade leva os contribuintes com menos conhecimentos a não cumprirem com as suas obrigações, de forma involuntária. Jackson & Milliron (1986) defendem que a escolaridade dos contribuintes justifica a compreensão por parte destes no que se refere ao cumprimento dos seus encargos, tendo, em princípio, capacidade para entender sistemas fiscais com um grau de complexidade mais elevado.

2.4.5 Complexidade fiscal em Portugal

Em Portugal tem existido no decorrer dos anos um aumento significativo de normas fiscais, fator este que contribui para o crescimento da complexidade fiscal. Sá (2013) afirma que esse aumento provém da conveniência do estado em aumentar os ganhos fiscais e diminuir o défice público.

Pinto (2016) afirma que as modificações efetuadas recentemente aos impostos pelo governo português são vistas pelos contribuintes como inapropriadas, gerando insatisfação por parte destes.

Tendo por base a complexidade que se verifica no sistema fiscal português, os contribuintes procuram assistência por parte de pessoas qualificadas para o efeito, para conseguirem dar cumprimento às suas obrigações fiscais. Por esta razão, Borrego (2015) aplica em Portugal um questionário aos CCs a fim de perceber a opinião dos mesmos a respeito da complexidade presente no sistema fiscal. A autora apura que 89,1% dos CC's consideram que o sistema fiscal português apresenta um grau de complexidade elevado. A investigação revela cinco razões que levam à existência de complexidade, sendo estas, as mudanças sistemáticas nas normas fiscais, as leis estarem apresentadas de forma dispersa, a elaboração de informações contabilísticas com propósitos fiscais, o facto de existirem diversas exceções às normas e disposições transitórias e por fim, o carater ambíguo da legislação. Borrego (2015) conclui também que os CC's em algumas situações não dão cumprimento às obrigações fiscais, ainda que na maior parte de forma involuntária, devido à complexidade corrente do sistema fiscal.

Em Portugal, de acordo com o Relatório sobre o Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneiras, a AT adota algumas medidas de simplificação e de apoio aos contribuintes, para promover o cumprimento fiscal e com vista à diminuição da evasão e fraude fiscais. A AT ao nível do IRS, em 2018 continua a apostar: i) no pré-preenchimento das declarações; ii) na constante divulgação de informação de apoio ao cumprimento voluntário; iii) na disponibilização de novas funcionalidades no portal das finanças; iv) na possibilidade de pagamentos através de Mbway e débito direto; v) entre outros fatores.

3 Questão de investigação, dados e metodologia

Este capítulo tem como propósito apresentar a questão de investigação, bem como a descrição do processo de recolha de dados e das variáveis sociodemográficas.

3.1 Questão de investigação

A principal finalidade desta investigação consiste em perceber se os contribuintes submetem as suas declarações de rendimentos, e caso não o façam, quais os motivos que os levam a tomar essa decisão. Procura-se também, compreender qual a opinião dos contribuintes em relação à lei fiscal, mais precisamente acerca do CIRS e se a complexidade fiscal é ou não uma das razões que leva os contribuintes a recorrer à ajuda de terceiros aquando do preenchimento das declarações de rendimentos.

Tendo por base o descrito no capítulo da revisão de literatura, este estudo procura dar resposta à seguinte questão de investigação: “Como é que os contribuintes avaliam a complexidade do sistema fiscal em sede de IRS?”.

3.2 Processo de recolha de dados

A recolha de informação foi efetuada através da aplicação de questionários, sendo este procedimento o mais adequado tendo em vista a satisfação dos objetivos do estudo. A recolha de dados através do inquérito por questionário tem sido predominante no estudo da fiscalidade desde os anos 80 (Diogo, 2018). O questionário² foi retirado na íntegra, com as devidas adaptações, do estudo realizado pela Mckerchar em 2002, o qual aborda o tema da complexidade fiscal e o incumprimento não intencional por parte dos contribuintes ao nível do IRS na Austrália. O questionário tem como objetivo estudar a perceção dos contribuintes acerca da complexidade do IRS em Portugal, e qual o impacto da mesma no cumprimento fiscal, pelo que os seus destinatários são os contribuintes singulares sujeitos e não isentos de IRS residentes em Portugal. O questionário foi elaborado na plataforma *Qualtrics* e divulgado através do departamento de Marketing do ISEG e da rede social Facebook, desde

² Para consulta do questionário entrar em contacto através do e-mail: 151111@aln.iseg.ulisboa.pt

a partilha entre amigos até à partilha por grupos de pessoas de diversificadas áreas, de forma a abranger o máximo de pessoas possível.

O questionário encontra-se subdividido em 6 partes: A- Perguntas de Filtro; B e C- Gestão do Cumprimento Fiscal; D- Submissão da declaração de IRS; E- Complexidade; F- Nível de Moralidade Fiscal e G- Dados sociodemográficos.

O questionário foi colocado online a 4 de maio e permaneceu disponível até 24 de julho, coincidindo em parte com a data de entrega da declaração de IRS. Acederam ao questionário cerca de 770 pessoas, sendo obtidas na totalidade 535 respostas.

Em relação ao tratamento de dados, numa primeira fase é feita uma análise descritiva do questionário com a apresentação dos respetivos valores percentuais e uma explicação acerca dos mesmos. Posteriormente, as questões (indicadores) serão agrupadas e transformadas em dimensões. O objetivo será agrupar os indicadores que maximizem o alfa de Cronbach, sendo que este deve apresentar um valor superior a 0,60, caso contrário as dimensões não devem ser tidas em consideração (Marôco & Garcia-Marques, 2006; Silva, 2015). Os indicadores que constituem as dimensões estão sujeitos a uma escala de *Likerd* que varia consoante a dimensão em causa. Após criadas as dimensões testa-se a existência de diferenças estatisticamente significativas entre estas e as variáveis sociodemográficas. Para o efeito são realizados testes estatísticos paramétricos que variam consoante o número da amostra é 2 (teste t *Student*) ou superior a 2 (teste *Scheffé*). Para o tratamento de dados foram usados os softwares estatísticos, *SPSS*, versão 21, e o *STATA*, versão 14.

3.3 Caracterização da amostra

3.3.1 Variáveis Sociodemográficas

Na tabela que se segue, é possível visualizar de forma detalhada as características sociodemográficas das diferentes pessoas que compõem a amostra.

Tabela I - Caracterização Sociodemográfica da amostra

Item		N	%
Sexo	Masculino	144	30,1
	Feminino	335	69,9
	Total	479	100,0
Idade	Até 29 anos	124	23,2
	30 - 44 anos	207	38,7
	≥ 45 anos	204	38,1
	Total	535	100,0
Área de residência	Norte	110	23,0
	Centro	79	16,5
	Área Metropolitana de Lisboa	165	34,4
	Alentejo, Algarve e Regiões Autónomas	125	26,1
	Total	479	100,0
	Formação universitária	Sim	371
Não		108	22,5
Total		479	100,0
Formação em Fiscalidade/ Impostos/Direito Fiscal	Sim	324	67,6
	Não	155	32,4
	Total	479	100,0

Item		N	%
Vive em conjugalidade?	Sim [Casado(a) ou em união de facto]	330	68,9
	Não [Solteiro(a); Divorciado(a) ou Viúvo(a)]	149	31,1
	Total	479	100,0
Filhos, enteados e/ou afilhados civis a seu cargo?	Não	186	38,8
	1	139	29
	2	122	25,5
	Mais de 2	32	6,68
	Total	479	100
Condição perante o trabalho	Está a trabalhar	431	90
	Outra situação	48	10
	Total	479	100
É/era trabalhador por conta de outrem?	Sim	401	83,7
	Outra situação	78	16,3
	Total	479	100,0
Grau de conforto com o rendimento atual	Permite viver confortavelmente	132	27,6
	Dá para viver	250	52,2
	É difícil / muito difícil viver	97	20,3
	Total	479	100,0

Relativamente à composição da amostra, a grande maioria dos inquiridos são do sexo feminino (69,9%). No que diz respeito à idade, seguiu-se a abordagem de Clotfelter (1983), acrescentando-se uma nova faixa etária - até 29 anos (Diogo, 2018) e retirando-se a faixa etária com 65 anos ou mais, uma vez que é pouco significativa. Cerca de 23,2% dos inquiridos têm até 29 anos; 38,7% têm entre 30 e 44 anos; 38,1% têm 45 anos ou mais.

Quanto à área de residência, juntou-se ao Norte a Área Metropolitana do Porto uma vez que esta pertence ao Norte, e juntou-se o Alentejo, Algarve e Regiões Autónomas, uma vez que individualmente eram pouco representativas. Verificamos assim que a % mais elevada de inquiridos (34,4%) reside na Área Metropolitana de Lisboa.

Em termos de escolaridade, 77,5% dos inquiridos já teve formação universitária sendo que relativamente às áreas da fiscalidade, impostos e similares, 67,6% dos inquiridos afirma possuir alguma formação sobre estas.

Em relação ao estado civil, mais de metade dos inquiridos (68,9%) estão casados e/ou em união de facto, sendo que os restantes se encontram solteiros, divorciados ou viúvos.

Na questão acerca dos filhos, enteados e/ou enteados civis, uma % significativa de inquiridos (38,8%) afirma não ter nenhum a seu cargo.

Ao nível profissional, 90% dos inquiridos afirmam que se encontram a trabalhar e 83,7% afirmam que são, ou já foram trabalhadores por conta de outrem, sendo que os restantes são trabalhadores independentes/negócios familiares ou encontram-se noutras situações, tais como, desemprego e estudantes.

Por fim, questionou-se os inquiridos acerca do rendimento do agregado familiar, questão esta que foi desenvolvida em conformidade com o *European Value Survey (EVS)*, isto é, tentou-se perceber qual o grau de conforto que as pessoas vivem com o rendimento que têm, não abordando valores monetários, com o objetivo de não pressionar as pessoas a esse nível, fator este que poderia levar à obtenção de respostas desonestas. Posto isto, a maioria dos inquiridos (52,2%) afirma que o rendimento atual dá para viver, 27,6% conseguem viver confortavelmente com o rendimento atual e 20,3% diz ser difícil / muito difícil viver com o rendimento atual.

4 Análise e Discussão dos Resultados

4.1 Análise descritiva do questionário

Em primeiro lugar tenta-se perceber com o questionário se os inquiridos submeteram ou não alguma declaração nos últimos 5 anos e de que forma o fizeram. Ao analisar essa questão, percebe-se que 68,4% dos inquiridos submeteram sozinhos a sua declaração de rendimentos e que 20% afirmaram ter sido um agente fiscal a submeter a declaração por si. Dos restantes, 10,5% não submeteram a declaração porque não necessitaram (para estes o questionário terminou, uma vez que não vão ao encontro do objetivo do estudo em causa) e 1,1% entraram em incumprimento, uma vez que não submeteram a declaração de rendimentos.

Os inquiridos que submeteram uma declaração de rendimentos, quer sozinhos, quer através de um agente fiscal, foram questionados acerca do tempo e esforço que despenderam para submeterem com sucesso a declaração ou que despenderam para reunir a documentação necessária para o agente fiscal lhes submeter a declaração, sendo que em ambos os casos os inquiridos consideram que foi razoável (tabela II). Os mesmos foram também questionados acerca da sua opinião sobre o grau de facilidade ou dificuldade na submissão da declaração de IRS nos últimos cinco anos, sendo que no caso de serem os próprios a submeter a declaração a maioria destes afirmam que é muito mais fácil/um pouco mais fácil submeter a declaração. Quando é o agente fiscal, a opinião é similar sendo que a maioria defende apenas que a submissão é um pouco mais fácil (tabela III).

Tabela II - Tempo e esforço despendido para a submissão da declaração de rendimentos

	Sozinho		Agente fiscal	
	N	%	N	%
Mais do que razoável	112	30,6	27	25,2
Razoável	225	61,5	62	57,9
Indiferente	11	3,0	11	10,3
Um pouco excessivo	12	3,3	7	6,5
Excessivo	6	1,6	0	0,0
Total	366	100,0	107	100,0

Tabela III - Grau de facilidade ou dificuldade em submeter a declaração de IRS

	Sozinho		Agente fiscal	
	N	%	N	%
Muito mais fácil	149	40,7	12	14,1
Um pouco mais fácil	140	38,3	39	45,9
Igual	60	16,4	20	23,5
Um pouco mais difícil	15	4,1	9	10,6
Muito mais difícil	2	0,5	5	5,9
Total	366	100,0	85	100,0

De seguida fomos perceber qual a principal fonte de rendimentos da última declaração de IRS dos inquiridos, comparando tal como anteriormente, os casos em que é o próprio a

submeter a declaração ou o agente fiscal. Em ambos os casos, a principal fonte de rendimento dos inquiridos é o trabalho por conta de outrem, tendo uma % bastante significativa, tal como podemos observar na tabela V.

No que diz respeito aos inquiridos que submeteram sozinhos a declaração de rendimentos, estes foram interrogados no sentido de se perceber se tiveram ou não problemas no momento de submissão da sua última declaração, sendo que 80,6% dos inquiridos afirmaram não ter tido quaisquer problemas, estando os resultados disponíveis na tabela VI.

Para os que tiveram problemas (19,4%), investigou-se como estes lidaram com os mesmos, sendo que a maior parte foi através da orientação pela declaração do ano anterior (19,7%), ou desenvencilhou-se sozinho (18,3%), tal como podemos observar na tabela VII. Outras formas que os inquiridos encontraram para resolver os problemas com que se depararam variaram entre dirigir-se ao serviço de finanças, pedir informação a um contabilista e validar os cálculos manualmente.

Relativamente aos inquiridos que não submeteram a declaração de rendimentos, mas deveriam (1,1%), estes foram questionados acerca do motivo que os levou a ter essa atitude, sendo este maioritariamente o facto de os requisitos para submeter a declaração serem complicados (tabela VIII).

Em relação aos inquiridos que recorreram a um agente fiscal para a submissão da declaração (20%), questionou-se a razão que os levou a ter esta atitude, que é na sua maioria pelo facto de os inquiridos ficarem seguros de que a declaração é submetida corretamente e sem erros (42,1%), estando os resultados disponíveis na tabela IX.

Questionou-se os inquiridos que não submeteram uma declaração, mas deveriam e aqueles que recorreram a um agente fiscal para submeter a declaração por si, se alguma vez já tinham submetido sozinhos uma declaração de IRS. Constatou-se que 73,2% nunca o tinha feito. Tentou-se então perceber o motivo de nunca o terem feito, sendo que uma % significativa (56,1) afirma ser porque a pessoa que faz isso por si é mais qualificada e tem mais experiência (tabela X). Em relação aos que já submeteram alguma vez sozinhos a declaração de IRS (26,8%), foi-se perceber o motivo que os levou a não submeter sozinhos a declaração de IRS desta vez, e concluiu-se que foi na sua maioria por falta de tempo (30%), por não quererem

perder tempo/ser incomodados (20%) e por acharem que o CIRS tem sofrido demasiadas alterações (16,7%), tal como se pode observar na tabela XI.

Os contribuintes foram interrogados também no sentido de se avaliar a perceção destes após a submissão da declaração de IRS. Tanto os contribuintes que submetem a declaração sozinhos, como aqueles em que foi um agente fiscal a fazê-lo, afirmam na sua maioria que têm 100% de certeza que a declaração foi submetida corretamente, tal como podemos observar na figura 4. Acrescentando agora os contribuintes que deveriam ter entregado a declaração, mas não o fizeram, os três grupos foram interrogados acerca de o quão importante será que a sua próxima declaração de IRS seja submetida corretamente e quanto é que os contribuintes estariam dispostos a pagar para alguém lhes submeter a declaração. No primeiro caso, é muito importante que a declaração seja submetida corretamente. Na segunda situação, a maior parte dos contribuintes demonstra estar disposto a pagar até 20€, ou entre 20€ e 50€, tal como revela a figura 5.

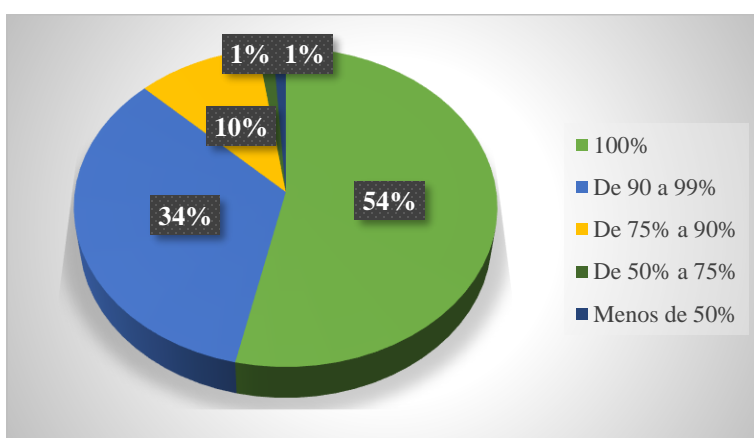


Figura 4 - Grau de confiança de que a declaração de IRS foi submetida corretamente

(Fonte: elaboração própria)

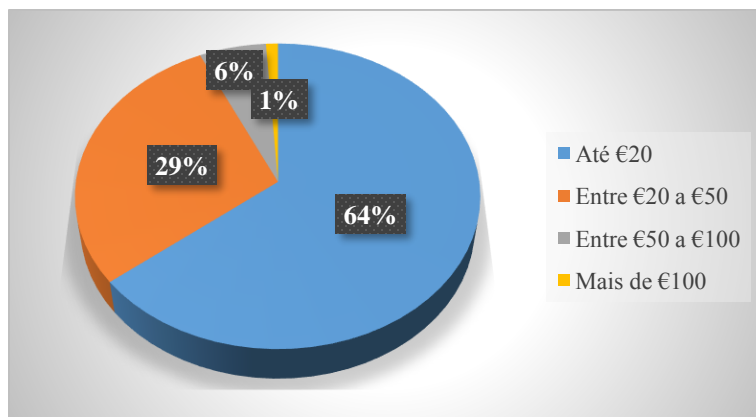


Figura 5 - Valor que estaria disposto a pagar para alguém submeter a declaração por si

(Fonte: elaboração própria)

4.2 Criação das dimensões

Nesta parte do estudo é testado o alfa de Cronbach, com o objetivo de agrupar os indicadores que maximizem o mesmo em dimensões. Este permite avaliar a fiabilidade das dimensões, e quando apresentar um valor inferior a 0,60, as dimensões não devem ser tidas em consideração (Marôco & Garcia-Marques, 2006; Silva, 2015). Cada dimensão irá ser produzida após verificada a sua consistência interna, através da média aritmética dos vários indicadores que a integram. Para as dimensões geradas serão exibidos o N, o mínimo, o máximo, a média, o desvio-padrão e o alfa de Cronbach (Silva, 2015). Em algumas dimensões o N varia ao longo dos indicadores porque houve pessoas que responderam as hipóteses, “Não sei ou “Prefiro não dizer”. Posteriormente a este trabalho é feita uma verificação a fim de se perceber se existem ou não diferenças estatisticamente significativas entre as variáveis sociodemográficas e as dimensões criadas. Esta verificação é feita através da realização de testes paramétricos, sendo estes, o teste t *Student* quando o número da amostra independente é 2 e através dos testes de Fisher (1935), Bartlett (1937) e Scheffé (1959) quando a amostra é superior a 2. (Silva, 2015; Diogo, 2018).

4.2.1 Sistema Fiscal

O Sistema Fiscal foi mensurado através de três indicadores (questão A3), que mostram um nível de consistência interna de 0,749, considerado moderado (Marôco & Garcia-Marques,

2006; Silva, 2015), tal como se pode observar na tabela IV-1. Os indicadores que compõem a dimensão criada estão sujeitos a uma escala de *Likert* de cinco pontos, em que 1 = Discordo Totalmente e 5 = Concordo Totalmente. Esta escala aplica-se também nas dimensões: Complexidade, Agente Fiscal, Complexidade 2 e Simplicidade.

O indicador acerca da envolvimento dos indivíduos nos seus assuntos fiscais (A3-4) é o que apresenta a média mais elevada (3,40), mostrando que a maioria dos respondentes está envolvido nas questões tributárias. Em relação ao desvio-padrão, o indicador que faz referência ao conforto e confiança para lidar com o sistema fiscal português (A3-2), é o que tem o valor mais alto (0,87), ou seja, é o que tem uma dispersão de respostas maior em relação à média.

Tabela IV-1 - “Sistema Fiscal”

Indicadores		N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio-Padrão	Alfa de Cronbach
A3-1	Compreendo bem quais são as minhas obrigações fiscais em termos do IRS	468	1	4	3,32	0,71	0,749
A3-2	Sinto-me confortável e confiante ao lidar com o SFP	447	1	4	2,71	0,87	
A3-4	Estou envolvido nos meus assuntos fiscais	465	1	4	3,40	0,66	
Sistema Fiscal		433	1	4	3,16	0,61	

Posteriormente efetuou-se a comparação entre a dimensão “Sistema Fiscal” e as variáveis sociodemográficas. Os resultados encontrados estão disponíveis nas tabelas IV-2 a IV-6. Pode-se verificar que, tanto os homens como as mulheres compreendem e lidam com o “Sistema Fiscal” de forma semelhante. Em relação às restantes variáveis, a compreensão e envolvimento dos respondentes nos assuntos fiscais é superior quando estes têm formação universitária, em fiscalidade, encontram-se a trabalhar, são casados ou vivem em união de facto e têm entre 30 e 44 anos (existem diferenças estatisticamente significativas entre estes e os que têm até 29 anos, e entre os que têm mais de 44 anos e os que têm até 29 anos, em ambos os casos para um nível de significância de 0,05). Existem diferenças estatisticamente significativa nos grupos “Formação Universitária”, “Formação em Fiscalidade” e

“Conjugalidade”. Nas variáveis “Filhos” e “Residência”, não existem diferenças estatisticamente significativas, enquanto no “Grau de conforto com o rendimento”, existem, entre os indivíduos que vivem com mais dificuldades e aqueles que vivem confortavelmente com o rendimento disponível (nível de significância de 0,01) e entre os que passam dificuldades e os que vivem de forma razoável (nível de significância de 0,10).

Tabela IV-2 - “Sistema Fiscal” – Teste t

Variável		Estatísticas Descritivas			Teste t
Designação	Grupos	Média	Desvio-Padrão	Obs.	$\sigma_x \neq \sigma_y$
Sexo	Masculino	3,17	0,67	130	0,30
	Feminino	3,15	0,59	303	
Formação Universitária	Sim	3,20	0,61	342	2,38**
	Não	3,03	0,60	91	
Formação em Fiscalidade	Sim	3,30	0,58	306	7,89***
	Não	2,83	0,55	127	
Conjugalidade	Sim	3,20	0,61	304	2,18**
	Não	3,06	0,61	129	
Condição perante o trabalho	Outra situação	3,09	0,70	40	-0,66
	A trabalhar	3,17	0,60	393	
É/era trabalhador por conta de outrem	Outra situação	3,19	0,66	67	0,47
	Sim	3,15	0,60	366	

* p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01

Tabela IV-3 - “Sistema Fiscal” – Teste *Scheffé* por número de filhos

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>		
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Não	1	2
Não	3,12	0,62	159	0,34	2,93	-	-	-
1	3,19	0,56	131			0,06	-	-
2	3,18	0,64	115			0,06	0,00	-
Mais de 2	3,17	0,67	28			0,05	-0,02	-0,02

* p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01

Tabela IV-4 – “Sistema Fiscal” – Teste *Scheffé* por idade

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>	
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Até 29 anos	30 - 44 anos
Até 29 anos	2,96	0,61	62	4,19**	1,77	-	-

30 - 44 anos	3,21	0,58	189			0,25**	-
Mais de 44 anos	3,18	0,63	182			0,22**	-0,03

* p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01

Tabela IV-5 - “Sistema Fiscal” – Teste *Scheffé* por residência

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>		
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Norte	Centro	Área Metropolitana de Lisboa
Norte	3,23	0,58	101			-	-	-
Centro	3,13	0,67	74			-0,10	-	-
Área Metropolitana de Lisboa	3,18	0,60	152	1,08	1,94	-0,06	0,04	-
Alentejo, Algarve e Regiões Autónomas	3,09	0,61	106			-0,15	-0,04	-0,09

* p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01

Tabela IV-6 - “Sistema Fiscal” – Teste *Scheffé* por grau de conforto com o rendimento

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>	
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Permite viver confortavelmente	Dá para viver
Permite viver confortavelmente	3,28	0,59	129			-	-
Dá para viver	3,16	0,59	226	6,5***	1,70	-0,13	-
É difícil/muito difícil viver	2,97	0,66	78			-0,31***	-0,19*

* p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01

4.2.2 Complexidade

A dimensão “Complexidade” foi gerada com base em dois indicadores pertencentes à questão A4 do questionário, dando origem a um alfa de Cronbach de 0,776, com fiabilidade moderada (Marôco & Garcia-Marques, 2006; Silva, 2015).

Tanto a média como o desvio-padrão são superiores no indicador que aborda o facto de os contribuintes saberem quais as informações e documentação que devem guardar com o objetivo de a submissão da declaração de IRS ser bem-sucedida (A4-3), sendo estes, 3,34 e 0,68 respetivamente. No entanto como a dimensão é constituída por apenas 2 indicadores, a diferença entre a média e o desvio-padrão não é significativa. Os indicadores relacionam-se

entre si, visto que, como os contribuintes sabem quais as informações e documentação a manter para submeter com sucesso a declaração de IRS (A4-3), quando o fazem ficam confiantes que o fizeram da forma correta (A4-4). Os resultados obtidos encontram-se disponíveis na tabela XII-1.

No que diz respeito ao teste t, entre a dimensão “Complexidade” e as variáveis sociodemográficas, este revela que o sexo masculino (3,38) tem um grau de confiança superior do que o sexo feminino (3,33) aquando da preparação e submissão da declaração de IRS. Entre os outros grupos, os que apresentam mais certezas na elaboração e entrega da declaração de IRS são os inquiridos que têm formação universitária, em fiscalidade e vivem em conjugalidade, sendo que existem diferenças estatisticamente significativas nos três casos (para um nível de significância de 0,10 no primeiro e de 0,01 nos restantes). Relativamente ao teste *Scheffé* por número de filhos, existem diferenças estatisticamente significativas entre os grupos de 1 / 2 filhos com o grupo que não tem filhos (para um nível de significância de 0,10). Verifica-se ainda que é rejeitada para um nível de significância de 0,10 a igualdade das variâncias. No teste *Scheffé* por idade, existem diferenças estatisticamente significativas entre os grupos de 30-44 / mais de 44 anos e o grupo que tem até 29 anos (nível de significância de 0,01). Por fim, em relação à residência e ao grau de conforto com o rendimento, na primeira situação existe uma diferença estatisticamente significativa entre os habitantes do Alentejo/Algarve/ Regiões Autónomas e os residentes no Norte (nível de significância de 0,10). Na segunda dimensão as diferenças encontradas são entre os indivíduos que vivem com dificuldades e os que vivem confortavelmente (nível de significância de 0,05). Os resultados dos testes anteriores encontram-se para consulta nas tabelas XII-2 a XII-6.

4.2.3 *Problemas*

Os Problemas com que os inquiridos que submeteram sozinhos a sua declaração de IRS se depararam deram origem à dimensão “problemas”, que resulta dos indicadores que compõem a questão B4 do questionário. Antes de se criar a dimensão, estudou-se a variação dos indicadores, através da caixa de bigodes, com o intuito de detetar a existência de eventuais *outliers*. Pode-se observar através da figura 6, que os indicadores, circunstâncias familiares e profissionais complicadas (B4-1 e B4-2) e o indicador que dava a opção de outra resposta

(B4-15), apresentam variabilidade reduzida, tendo sido por esse motivo excluídos da análise. Posto isto, foi então concebida a dimensão “Problemas”, onde se obteve um alfa de Cronbach de 0,908, representando fiabilidade elevada (Marôco & Garcia-Marques, 2006; Silva, 2015). Os indicadores que compõem a dimensão criada estão sujeitos a uma escala de *Likert* de quatro pontos, em que 1 = Não se aplicou ao meu caso e 4 = Causou muitos problemas.

Através da tabela XIII, pode-se constatar que o indicador com a média mais elevada (1,96) é o que aborda o problema de os indivíduos não saberem resolver os erros apresentados pelo programa do portal das finanças (B4-6). O indicador acerca de situações fiscais complicadas a nível de tratamento (B4-3) é onde existe maior dispersão nas respostas em relação à média, contemplando um desvio-padrão de 1,079. Ainda que ligeiramente menores, encontram-se muito próximos deste desvio padrão, os indicadores acerca dos cálculos serem complicados (B4-7), as alterações frequentes ao CIRS (B4-14), a falta de entendimento acerca das informações disponibilizadas pela AT (B4-10) e o facto de os indivíduos não saberem resolver os erros apresentados pelo programa do portal das finanças (B4-6), sendo, 1,034; 1,027; 1,011 e 1,006 respetivamente.

4.2.4 *Agente Fiscal*

A dimensão “Agente Fiscal” foi estabelecida tendo por base o ponto de vista dos indivíduos que recorreram a um agente fiscal para submeter a declaração de IRS por si, sendo composta pelos indicadores da questão C3 (tabela XIV). O alfa de Cronbach obtido foi de 0,754, classificado por Marôco & Garcia-Marques (2006) e por Silva, 2015 como fiabilidade moderada.

No que diz respeito aos indicadores que compõem a dimensão, os que apresentam a média superior (4,36 e 4,24) são os que mencionam o facto de os indivíduos não quererem cometer erros na declaração de IRS e por esse motivo auxiliam-se com o agente fiscal (C3-3) e o que fala acerca do agente fiscal garantir que a declaração de IRS é submetida sem erros (C3-5). Estes indicadores estão relacionados entre si, uma vez que para os contribuintes não cometerem erros, o agente fiscal preenche e envia a declaração de IRS por si, garantido que o processo é efetuado conforme as regras e sem erros. O indicador com média inferior (3,53) foi o que refere que um agente fiscal consegue obter melhor serviço da AT do que um

contribuinte comum (C3-6). Os dados mostram que este indicador tem um desvio-padrão dos mais altos (0,948) ainda que ligeiramente mais baixo do que o da questão C3-4 (0,966), na qual o agente fiscal é utilizado porque os contribuintes não entendem as perguntas que lhes são feitas.

4.2.5 Complexidade 2

Em relação à Complexidade, foi formada uma segunda dimensão, mas desta vez através dos indicadores da questão E1 do questionário que maximizam o alfa de Cronbach, considerado com fiabilidade moderada a elevada (0,852). Tanto os indicadores como as estatísticas descritivas podem observar-se com detalhe na tabela XV-1.

O indicador com a média (3,98) e o desvio-padrão (1,258) mais altos é o que menciona que os inquiridos não se preocupam em submeter sozinhos a declaração de IRS. Ainda assim o outro indicador considerado na dimensão, no qual os contribuintes conhecem o suficiente do CIRS para submeter sozinhos a declaração de IRS apresenta valores muito semelhantes ainda que ligeiramente inferiores. No fundo, os indicadores acabam por estar interligados, uma vez que, os contribuintes que conhecem bem o CIRS têm mais confiança para submeter sozinhos a declaração de IRS sem ficar apreensivos.

Em relação aos testes paramétricos aplicados, os resultados obtidos demonstram que o entendimento acerca da complexidade fiscal é superior no sexo feminino. Relativamente às restantes variáveis sociodemográficas, a perceção de complexidade é mais elevada entre os indivíduos com formação universitária, em fiscalidade, que vivem em conjugalidade, que trabalham por conta de outrem, que têm idades compreendidas entre os 30 e os 44 anos (existem diferenças estatisticamente significativas entre estes e os que têm até 29 anos e entre os que têm mais de 44 anos e os que têm até 29 anos, para um nível de significância de 0,01), que vivem no Norte e que se sentem confortáveis com o rendimento obtido (existem diferenças estatisticamente significativas entre os que têm dificuldades em viver com o rendimento atual e os que vivem confortavelmente, para um nível de significância de 0,01). Existem diferenças estatisticamente significativas em todos os grupos excetuando o facto de ser ou já ter sido trabalhador por conta de outrem. Os testes *Scheffé* por número de filhos (existem diferenças estatisticamente significativas entre os que têm 1 / 2 filhos e os que não

têm filhos e entre os que têm mais de 2 filhos com os que têm 1 / 2 filhos, para um nível de significância de 0,10) e por residência (existem diferenças estatisticamente significativas entre os que vivem no Alentejo/Algarve/Regiões Autónomas e todas as outras áreas de residência, para um nível de significância de 0,01) mostram que a hipótese de variâncias iguais é rejeitada, para um nível de significância de 0,05. Os resultados alcançados encontram-se nas tabelas XV-2 a XV-6.

4.2.6 *Simplicidade*

A Simplicidade é estudada através dos indicadores que constituem a questão E2 do questionário. As escalas de alguns destes indicadores foram invertidas com o objetivo de ficarem todos com o mesmo sentido. O alfa de Cronbach alcançado foi de 0,803 representando uma fiabilidade moderada a elevada (Marôco & Garcia-Marques, 2006; Silva, 2015). As estatísticas descritivas constam na tabela XVI-1.

Os indicadores acerca das alterações do CIRS e da clareza da lei fiscal (E2-2i³, E2-3i e E2-8) exibem uma média inferior ao centro da escala (3). O indicador acerca da legislação fiscal ser clara e direta (E2-8) é o que apresenta a média e o desvio-padrão mais baixos, sendo estes 2,52 e 1,014 respetivamente. Em média, os contribuintes não são da opinião de que a lei fiscal é clara e direta. Apesar disso, o facto de o CIRS e outra legislação conexa alterarem com muita frequência não dificulta muito a submissão correta da declaração de IRS (E2-3i) e a compreensão dos contribuintes sobre quais as despesas que podem deduzir no IRS (E2-2i). Apesar das alterações contantes das normas, os contribuintes percebem as questões que aparecem na declaração de IRS (E2-1), indicador que apresenta a média (3,51) e o desvio-padrão (1,166) mais altos.

De seguida efetuou-se a comparação entre a dimensão “Simplicidade” e os diversos grupos sociodemográficos. Os resultados alcançados indicam que as mulheres têm uma perceção acerca da “Simplicidade” superior à dos homens. No que diz respeito aos restantes grupos, a perceção de “Simplicidade” é mais elevada entre os indivíduos com formação universitária, em fiscalidade, casados ou em união de facto, a trabalhar, a trabalhar por conta de outrem,

³ Quando junto ao indicador está a letra “i” significa que as escalas do mesmo foram invertidas.

que têm 1 filho, que têm entre 30 e 44 anos, que vivem no Norte e que o rendimento lhes permite uma vida confortável. Existem diferenças estatisticamente significativas na variável “Sexo” e nas variáveis “Formação Universitária” e “Formação em Fiscalidade”. Em relação ao teste *Scheffé*, existem diferenças estatisticamente significativas nas variáveis “Residência” (entre o Alentejo/Algarve/Regiões Autónomas e o Norte; Área Metropolitana de Lisboa, para $p < 0,10$) e “Grau de conforto com o rendimento” (entre os respondentes com dificuldades e os que vivem confortavelmente; ou o rendimento dá para viver, para $p < 0,01$). Os resultados encontram-se para consulta nas tabelas XVI-2 a XVI-6.

4.2.7 *Moral Tributária*

A Moral Tributária foi mensurada através dos indicadores que integram a questão F1 do questionário, cujo alfa de Cronbach é de 0,628, o que revela uma fiabilidade aceitável, ainda que baixa (Marôco & Garcia-Marques, 2006; Silva, 2015). As estatísticas descritivas encontram-se disponíveis na tabela XVII-1. Os indicadores que compõem a dimensão em questão estão sujeitos a uma escala de *Likert* de cinco pontos, em que 1 = Muito Justificável e 5 = Muito Injustificável.

Os resultados conseguidos mostram uma média superior ao centro da escala (3,9965) relativamente à dimensão “Moral Tributária”, ou seja, para os contribuintes é injustificável reclamar benefícios fiscais não tendo direito sobre eles (F1-1), escapar ao pagamento dos impostos se houver essa possibilidade (F1-2) e andar de transportes públicos sem pagar o bilhete (F1-3). No que toca à dispersão de respostas, esta é mais elevada no indicador F1-1 (1,117) e menos elevada no indicador F1-3 (0,913).

Através das tabelas XVII-2 a XVII-6, pode-se observar que a noção acerca da “Moral Tributária” é ligeiramente superior no sexo feminino. Relativamente aos restantes grupos, a “Moral Tributária” exhibe valores mais altos entre aqueles que têm formação universitária, em fiscalidade, que não vivem em conjugalidade, que estão a trabalhar, que não têm filhos, que têm mais de 44 anos, que habitam na Área Metropolitana de Lisboa e que vivem confortavelmente com o rendimento obtido. Existem diferenças estatisticamente significativas apenas para os que têm formação universitária e em fiscalidade. No que diz respeito ao teste *Scheffé*, existem diferenças estatisticamente significativas no grupo “Filhos”

(entre os que tem mais de 2 filhos e os que não têm filhos, têm 1 ou têm 2 filhos, sendo o nível de significância 0,01; 0,05 e 0,10 respetivamente) e no grupo “Residência” (entre os que vivem no Alentejo/Algarve/Regiões Autónomas e os que vivem na Área Metropolitana de Lisboa, para um nível de significância de 0,05. Com exceção à “Residência”, é rejeitada a hipótese de igualdade de variâncias nos outros grupos, para um nível de significância de 0,01 (“Filhos” e “Idade”) e de 0,05 (“Grau de conforto com o rendimento”).

4.2.8 *Confiança Institucional*

Por fim, foi criada a dimensão “Confiança Institucional”, através dos indicadores que constituem a questão F2 do questionário. O alfa de Cronbach obtido foi de 0,809, o que traduz uma fiabilidade moderada a elevada (Marôco & Garcia-Marques, 2006; Silva, 2015). Os resultados alcançados estão disponíveis para consulta na tabela XVIII-1. Os indicadores que compõem a dimensão em análise estão sujeitos a uma escala de *Likert* de cinco pontos, em que 1 = Desconfio Totalmente e 5 = Confio Totalmente.

Os resultados permitem concluir que os indivíduos têm menor confiança nos partidos políticos (F2-4), no governo (F2-3) e no parlamento/assembleia da república (F2-5), dado que estes indicadores apresentam uma média inferior à escala, sendo a mesma, 2,15; 2,58 e 2,65 respetivamente. Posto isto, a instituição em que os indivíduos depositam mais confiança, com uma média de 3,75 e o menor grau de dispersão nas respostas (0,822), é na polícia (F2-1), seguida dos tribunais (F2-2), com uma média ligeiramente mais baixa (3,14) e um desvio-padrão um pouco mais alto (0,932).

Através das tabelas XVIII-2 a XVIII-6, pode-se verificar que o grau de “Confiança Institucional” é mais elevado nas mulheres (2,88) do que nos homens (2,80). Relativamente às restantes variáveis sociodemográficas, o grau de “Confiança Institucional” é superior entre os respondentes que têm formação universitária, não têm formação em fiscalidade, não vivem em conjugalidade, que em relação ao trabalho se encontram noutra situação que não seja a trabalhar, que têm mais de 2 filhos, que vivem na Área Metropolitana de Lisboa e que têm uma vida confortável com o rendimento obtido. Existem diferenças estatisticamente significativas para as variáveis “Formação em Fiscalidade” e “Condição perante o trabalho”. Em relação ao teste *Scheffé*, apenas existem diferenças estatisticamente significativas na variável “Grau de conforto com o rendimento”, entre os que passam dificuldades e os que

vivem confortavelmente; o rendimento dá para viver, para uma significância de 0,01 e 0,05 respetivamente.

5 Conclusões, limitações e tópicos de investigação futura

5.1 Conclusões

A presente dissertação tem como principal objetivo perceber como é que os contribuintes avaliam a complexidade do sistema fiscal em sede de IRS e se o facto de existir complexidade pode levar os contribuintes a entrar em incumprimento perante as suas obrigações fiscais. Para avaliar a questão mencionada, foram criadas dimensões, medidas através de vários indicadores presentes num questionário. No total obteve-se uma amostra com cerca de 535 respostas, sendo que foram consideradas para o estudo 479, uma vez que 56 dos respondentes não submeteu a declaração de IRS porque não necessitava e para estes o questionário terminou, visto que não vão ao encontro do objetivo do estudo em causa.

De acordo com os resultados obtidos, pode-se concluir que:

- 1) Os respondentes que submeteram a declaração de IRS quer sozinhos, quer através de um agente fiscal consideram em ambos os casos que o tempo e esforço que ocuparam, a fim de submeter com sucesso a sua declaração foi razoável. A principal fonte de rendimentos da última declaração de IRS em ambos os casos é o trabalho por conta de outrem.
- 2) Em relação aos respondentes que submeteram sozinhos a declaração de rendimentos, estes foram interrogados no sentido de se perceber se tiveram ou não problemas no momento de submissão da sua última declaração. A grande maioria afirma não ter tido quaisquer problemas. Ainda assim, para aqueles que tiveram problemas percebeu-se que a forma de resolver os mesmos foi através da consulta da declaração do ano anterior ou acabaram mesmo por os solucionar sozinhos.
- 3) Quanto aos respondentes que não submeteram a declaração de rendimentos, mas deveriam, o motivo que os levou a agir dessa forma foi maioritariamente porque os requisitos para submeter a declaração são muito complicados para eles.

4) No que diz respeito aos respondentes que recorreram a um agente fiscal para a submissão da declaração, fizeram-no para ficarem seguros de que a declaração é submetida corretamente e sem falhas.

5) Relativamente aos respondentes que já tinham submetido outros anos sozinhos a sua declaração de IRS, mas desta vez recorreram a um agente fiscal para o fazer, o que os levou a essa decisão foi na sua maioria por falta de tempo e por acharem que o CIRS tem sofrido demasiadas alterações.

6) Nos testes t e de *Scheffé*, a dimensão “Complexidade 2” foi onde se observou o número mais elevado de diferenças estatisticamente significativas de entre os vários grupos sociodemográficos, sendo a formação em fiscalidade o grupo que mais colaborou para essas diferenças. Por outro lado, os grupos que apresentam menos diferenças estatisticamente significativas, são a “Moral Tributária” e a “Confiança Institucional”.

5.2 Limitações

A principal limitação desta investigação está relacionada com os respondentes do questionário. Por vezes as respostas podem não refletir a verdadeira opinião dos mesmos, por vergonha ou até mesmo por receio de futuras retaliações. Jackson & Miller (1986) afirmam no seu estudo que um dos principais problemas associado aos questionários é a falta de honestidade por parte das pessoas. Para tentar mitigar esta situação o questionário é anónimo e é garantida a confidencialidade dos dados.

5.3 Pistas de investigação futura

No presente trabalho é estudada a complexidade fiscal percebida no IRS e a sua influência no cumprimento fiscal por parte dos contribuintes. Seria muito interessante estudar este tema em relação a outro tipo de impostos, tais como por exemplo o IRC e o IVA. Seria também pertinente, a aplicação deste estudo a pessoas que não sejam da área da fiscalidade/contabilidade, para perceber se o facto de não terem conhecimento na área tem ou não influência no cumprimento fiscal. Por fim, outra investigação que pode ser feita futuramente é replicar o estudo a outro país e perceber as diferenças existentes.

6 Referências Bibliográficas

Ajzen, I. & Fishbein, M. (1980). *Understanding attitudes and predicting social behavior*. 6^a ed., Prentice-Hall. Englewood Cliffs.

Allingham, M. G. & Sandmo, A. (1972). Income tax evasion: A theoretical analysis. *Journal of Public Economics* 1 (3), 323-338.

Alm, J., Sanchez, I. & De Juan, A. (1995). Economic and noneconomic factors in tax compliance. *Kyklos* 48 (1), 3-16.

Andreoni, J., Erard, B. & Feinstein, J (1998). Tax Compliance. *Journal of Economic Literature* 36 (2), 818-860.

Balestrino, A. & Galmarini, U. (2003). Imperfect tax compliance and the optimal provision of public goods. *Bulletin of Economic Research* 55 (1), 37-51.

Bartlett, M. S. (1937). Properties of sufficiency and statistical tests. *Proceedings of the Royal Society of London. Series A, Mathematical and Physical Sciences* 160, 268-282.

Beck, L. & Ajzen, I. (1991). Predicting dishonest actions using the theory of planned behavior. *Journal of Research in Personality* 25 (3), 285-301.

Becker, G. S. (1968). Crime and punishment: An economic approach. *Journal of Political Economy* 76 (1), 169-217.

Borrego, A. C. (2015). *Tax compliance and tax complexity in Portugal: essays on the perception of tax professionals*, Dissertação de Doutoramento em Contabilidade, Escola de Economia e Gestão, Universidade do Minho. Portugal.

Budak, T. & James, S. (2018). The Level of Tax Complexity: A Comparative Analysis Between the U.K. and Turkey Based on the OTS Index. *International Tax Journal* 44 (1), 23–36.

Carvalho, M. M. G. (2012). *Perceção dos fatores de complexidade na tributação do rendimento das pessoas singulares*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Relato de

Gestão, Instituto Politécnico de Leiria, Portugal. Disponível em: <https://iconline.ipleiria.pt/bitstream/10400.8/1148/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Final.pdf>. Acesso em 04/04/2020.

Chattopadhyay, S. & Das-Gupta, A. (2002). *The Compliance Cost of the Personal Income Tax and its Determinants*. *Public Finance*.

Chau, K. & Leung, P. (2009). A critical review of Fischer tax compliance model: A research synthesis. *Journal of Accounting and Taxation*, 1 (2), 34–40.

Cialdini, R. B. (1989). Social motivations to comply: Norms, values and principles. Em: Roth, J. A. & Scholz, J. T. (eds.). *Taxpayer Compliance: Social Science Perspective*, University of Pennsylvania Press. Philadelphia.

Clotfelter, C. T. (1983). Tax Evasion and Tax Rates: An Analysis of Individual Returns. *The Review of Economics and Statistics* 65 (3), 363-73.

Devos, K. (2014). *Factors Influencing Individual Taxpayer Compliance Behaviour*. 1ª ed., Springer New York.

Diogo, T. R. A. (2018). *A Interação entre os Contribuintes Singulares e a Administração Fiscal e o seu Impacto no Cumprimento Fiscal*, Dissertação de Doutoramento em Gestão, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa, Portugal.

Evans, C. (2012). Tax Governance Issues: Managing System Complexity. *Economic Papers: A journal of applied economics and policy*, 31 (1), 30–35.

Fisher, R. A. (1935). *The Design of Experiments*. Oliver & Boyd. Edinburgh.

Fischer, C. M., Wartick, M. & Mark, M. (1992). Detection probability and taxpayer compliance: A review of the literature. *Journal Accounting Literature* 11, 1–46.

Gomes, N. (2003). *Manual de Direito Fiscal*. vol.1., Rei dos Livros. Lisboa.

Hanlon, M. & Heitzman, S. (2010). A review on tax research. *Journal of Accounting and Economics* 50 (2), 127–178.

- Hasseldine, J. & Li, Z. (1999). More tax evasion research required in new millennium. *Crime, law and social change* 31 (2), 91-104.
- Jackson, B. R., & Milliron, V. C. (1986). Tax compliance research: Findings, problems and prospects. *Journal of Accounting Literature* 5, 125–165.
- Kirchler, E. (2007). *The economic psychology of tax behaviour*. 1^a ed., Cambridge University Press. New York.
- Kirchler, E., Hoelzl, E. & Wahl, I. (2008). Enforced versus voluntary tax compliance: The “slippery slope” framework. *Journal of Economic Psychology* 29 (2), 210-225.
- Krause, K. (2000) “Tax complexity: Problem or opportunity?” *Public Finance Review*. 28 (5), 395–414.
- Lamberton, C. P., De Neve, J-E. & Norton, M. I. (2014). Eliciting Taxpayer Preferences Increases Tax Compliance. *Harvard Business School*, Working Paper 14-106.
- Long, S.; Swingen, J. (1991) “The conduct of tax-evasion experiments: validation, analytical methods, and experimental realism” in Webley, P.; Robben, H.; Elffers, H.; Hessing, D. (eds.) *Tax evasion: An experimental approach*. Cambridge University Press, Cambridge, 128-138.
- Lopes, C. M. D. M. (2003). Simplicidade e complexidade do Sistema Fiscal: algumas reflexões. *Fiscalidade*, 13/14, 77–80.
- Lopes, C. M. D. M. (2008). The Portugues tax sytem: complexity and enforceability. *Revista Universo Contábil* 4, 140–163.
- Lopes, C. M. D. M. (2008). *Quanto custa pagar impostos em Portugal? Os custos de cumprimento da tributação do rendimento*. 1^a ed., Almedina. Coimbra.
- Lopes C. M. D. M, & Santos, A. C. (2013). O cumprimento fiscal em Portugal - Fatores associados a erros e atrasos na entrega das declarações fiscais das pessoas singulares. *Revista Do Instituto de Direito Brasileiro*, 2, 13825–13852.

- Marôco, J., & Garcia-Marques, T. (2006). Qual a fiabilidade do alfa de Cronbach? Questões antigas e soluções modernas?. *Laboratório de Psicologia* 4 (1), 65-90.
- McBarnet, D. (2001). *When compliance is not the solution but the problem: From changes in law to changes in attitude*. (Australian National University, Centre for Tax System Integrity Working Paper No. 18).
- McKerchar, M. (2002). The Impact of Complexity Upon Unintentional Noncompliance for Australian Personal Income Taxpayers. PhD Thesis, *University of New South Wales*.
- McKerchar, M. (2003). The Impact of Complexity Upon Tax Compliance - A Study of Australian Personal Taxpayers. *Australian Tax Research Foundation* 39 (1), 1-223.
- McKerchar, M. (2005). The Impact of Tax Complexity on Practitioners in Australia. *Australian Tax Forum* 20 (4), 529-554.
- McKerchar, M. (2007). The IRS Research Bulletin. In 1500P. (Ed.), *Tax Complexity and its Impact on Tax Compliance and Tax Administration in Australia* 185–205.
- McLure, Jr., C. E. (1989). The Budget Process and Tax Simplification/Complication. *Tax Law Review* 45, 25–96.
- Morais, R. (2014). *Sobre o IRS*. 3ª ed., Almedina. Coimbra.
- Murphy, R. (2008), *The Missing Billions – the UK Tax Gap*, Touchstone Pamphlet No. 1.
- Oliver, T. & Bartley, S. (2005). Tax system complexity and compliance costs - some theoretical considerations. *Australian Government - The Treasury*, (June), 53–68.
- Palma, S. I. F. (2016). *IRS: do modelo constitucional à (in)concretização legal. Uma visão retrospectiva e prospetiva*. Dissertação de mestrado em Ciências Jurídico-Políticas - Direito Fiscal, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal. Disponível em: <https://eg.uc.pt/handle/10316/43312?locale=pt>. Acesso em: 25/02/2020.
- Pereira, M. (2014). *Fiscalidade*. 5ª Ed., Almedina. Coimbra.

Pinto, C. D. (2016). *Os contribuintes, os impostos e o incumprimento fiscal em Portugal. Dissertação de mestrado em contabilidade – fiscalidade*, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, Portugal. Disponível em: <https://proa.ua.pt/index.php/estudosdoisca/article/view/1219>. Acesso em: 03/03/2020.

Richardson, G. (2006). Determinants of tax evasion: A cross-country investigation. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation* 15 (2), 150–169.

Richardson, M. & Sawyer, A. (2001). Taxonomy of the tax compliance literature: Further findings, problems and prospects. *Australian Tax Forum* 16 (2), 137-284.

Roth, J. A., Scholz, J. T. & Witte, A. D. (1989) (eds.). *Taxpayer compliance: An agenda for research*. 1ª ed., University of Pennsylvania Press. Philadelphia.

Sá, C. I. B. (2013). *Fatores Determinantes da Moral Tributária em Portugal: Uma análise através da aplicação de um modelo de equações estruturais*, Dissertação de Doutoramento em Gestão de Empresas, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Portugal. Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/23754>. Acesso em: 02/03/2020.

Sá, C., & Lopes, C. M. D. M (2017). Erros associados ao não cumprimento fiscal involuntário em IRS: evidência empírica em Portugal. Disponível em <http://docplayer.com.br/182953820-Erros-associados-ao-nao-cumprimento-fiscal-involuntario-em-irs-evidencia-empirica-em-portugal.html>. Acesso em: 25/02/2020.

Saad, N. (2014). Tax Knowledge, Tax Complexity and Tax Compliance: Taxpayers' View. *Procedia-Social and Behavioral Sciences* 109, 1069-1075.

Sandford, C. (2000). *Why Tax Systems Differ? – A Comparative Study of the Political Economy of Taxation*, Bath, Fiscal Publications, 153.

Santos, J. A. (2003). *Teoria Fiscal*. 2ª Ed., ISCSP.

Scheffé, H. (1959). *The Analysis of Variance*. 1ª ed. *New York: Wiley*.

Schmölders, G. (1959). Fiscal psychology: A new branch of public finance. *National Tax Journal* 12 (4), 184-193.

Silva, R. B. C. da. (2015). *Análise de dados com IBM SPSS® - Mix essencial para relatórios e teses acadêmicas – Módulo I e II*. Centro de Estudos de Gestão do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Slemrod, J. (2007). Cheating Ourselves: The Economics of Tax Evasion. *Journal of Economic Perspectives*, 21 (1), 25–48.

Stanlans, L., Kinsey, K. A. & Smith, K.W. (1991) “Listening to DifferentVoices: Formation of Sanction Beliefs and Taxpaying Norms” *Journal of Applied Social Psychology* 21 (2), 119–138.

Strümpel, B. (1969). The contribution of survey research to public finance. Em: Peacock, A. T. (eds.). *Quantitative Analysis in Public Finance*, Praeger. New York.

Surrey, S. (1969). Complexity and the Internal Revenue Code: The Problem of the Management of Tax Detail. *Law & Contemporary Problems*, 673–686.

Togler, B. (2002), “Speaking to theorists and searching forfacts tax moral and tax compliance in experiments”. *Journal of Economics Surveys* 16, 657-684.

Yitzhaki, S. (1974). A note on Income tax evasion: A theoretical analysis. *Journal of Public Economics* 3 (2), 201-202.

7 Anexos

Tabela V – Principal fonte de rendimentos da última declaração de IRS

	Sozinho		Agente fiscal	
	N	%	N	%
Trabalho por conta de outrem	315	86,1	86	80,4
Trabalho por conta própria	41	11,2	17	15,9
Rendimentos de capitais	1	0,3	1	0,9
Rendimentos prediais	2	0,5	0	0,0
Mais-valias e acréscimos patrimoniais	3	0,8	1	0,9
Pensões	4	1,1	2	1,9
Total	366,0	100,0	107	100,0

Tabela VI – Problemas na submissão da última declaração

	N	%
Não teve quaisquer problemas	295	80,6
Teve poucos problemas	56	15,3
Teve alguns problemas	12	3,3
Teve muitos problemas	3	,8
Total	366	100,0

Tabela VII – Formas de lidar com os problemas

	N	%
Orientei-me pela declaração de IRS do ano anterior	14	19,7
Desenvencilhei-me sozinho	13	18,3
Aconselhei-me junto de um familiar, amigo, vizinho, colega de trabalho	9	12,7
Consultei outros materiais escritos por pessoas/entidades não ligadas à AT	8	11,3
Utilizei o Centro de Atendimento Telefónico (CAT) ou dirigi-me a uma repartição de finanças	8	11,3
Outro	7	9,9
Segui os folhetos informativos disponibilizados pelo portal das finanças	5	7,0
Consultei o endereço de internet do Portal das Finanças	3	4,2

Segui outros elementos informativos escritos pelo “Fisco”	2	2,8
Ignorei simplesmente o problema e submeti a declaração à mesma	2	2,8
Total	71	100,0

Tabela VIII – Razão para não ter submetido a declaração de IRS

	N	%
Os requisitos para submeter a declaração são muito complicados para mim	3	50,0
Problemas pessoais	2	33,3
Não podia ser incomodado/perder tempo com a declaração de IRS	1	16,7
Total	6	100,0

Tabela IX – Razão para recorrer a um agente fiscal

	N	%
Para ter a certeza de que a declaração seria submetida corretamente e sem erros	45	42,1
Sempre tive alguém que lida com as minhas obrigações fiscais	24	22,4
Os impostos são muitos complicados para mim	9	8,4
Não quero ter que me preocupar com assuntos fiscais	7	6,5
Estou demasiado ocupado para preparar a submissão da minha própria declaração de rendimentos	5	4,7
Segui a recomendação de um amigo ou familiar	4	3,7
Para ter a certeza que não pago mais do que o que sou obrigado	4	3,7
Estou preocupado acerca das multas e coimas	3	2,8
Para maximizar a minha declaração (pagar o mínimo possível)	3	2,8
Outro	2	1,9
Estava à espera de uma autorização/informação adicional do Ministério das Finanças	1	,9
Posso ter uma extensão no prazo/ter tempo extra	0	0,0
Total	107	100,0

Tabela X – Motivos que levaram os inquiridos a nunca submeter sozinhos a declaração de IRS

	N	%
A pessoa que faz isso por mim é mais qualificada/tem mais experiência que eu	46	56,1
É muito complicado para mim submeter a declaração de IRS	17	20,7
Hábito	10	12,2
Fico preocupado com as multas e coimas	4	4,9
Não queria perder tempo/ser incomodado	2	2,4
Sem tempo suficiente	1	1,2
Tenho a certeza que pago menos IRS	1	1,2
Outro	1	1,2
Posso obter um reembolso superior	0	0,0
Custo de oportunidade ao submeter eu próprio a declaração de IRS	0	0,0
Total	82	100,0

Tabela XI – Motivos que levaram os inquiridos a não submeter sozinhos a última declaração de IRS se já o tinham feito antes

	N	%
Falta de tempo	9	30,0
Não queria perder tempo/ser incomodado	6	20,0
O código do IRS tem sofrido demasiadas alterações	5	16,7
Posso obter um reembolso superior	4	13,3
Outro	3	10,0
Custo de oportunidade ao submeter eu próprio a declaração de IRS	2	6,7
O código do IRS tem-se tornado muito complicado	1	3,3
Tenho a certeza que pago menos IRS	0	0,0
Total	30	100,0

Tabela XII-1 – “Complexidade”

Indicadores		N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio-Padrão	Alfa de Cronbach
A43	Sabe as informações e documentação necessárias a manter para submeter com sucesso a declaração de IRS	467	1	4	3,34	0,68	0,776
A44	Quando submeto a minha declaração de IRS, estou confiante que o fiz corretamente	458	1	4	3,33	0,67	
Complexidade		450	1	4	3,35	0,60	

Tabela XII-2 – “Complexidade” – Teste t

Variável		Estatísticas Descritivas			Teste t
Designação	Grupos	Média	Desvio-Padrão	Obs.	$\sigma_x \neq \sigma_y$
Sexo	Masculino	3,38	0,56	129	0,71
	Feminino	3,33	0,62	321	
Formação Universitária	Sim	3,37	0,61	355	1,78*
	Não	3,25	0,56	95	
Formação em Fiscalidade	Sim	3,48	0,55	316	7,29***
	Não	3,03	0,61	134	
Conjugalidade	Sim	3,40	0,57	309	2,70***
	Não	3,23	0,65	141	
Condição perante o trabalho	Outra situação	3,33	0,61	43	-0,23
	A trabalhar	3,35	0,60	407	
É/era trabalhador por conta de outrem	Outra situação	3,36	0,69	72	0,21
	Sim	3,34	0,59	378	

* $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$

Tabela XII-3 – “Complexidade” – Teste *Scheffé* por número de filhos

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>		
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Não	1	2
Não	3,23	0,66	176	3,72**	7,39*	-	-	-
1	3,43	0,54	130			0,19*	-	-
2	3,43	0,55	117			0,20*	0,00	-
Mais de 2	3,31	0,62	27			0,08	-0,11	-0,12

* $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$

Tabela XII-4 – “Complexidade” – Teste *Scheffé* por idade

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>	
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Até 29 anos	30 - 44 anos
Até 29 anos	3,06	0,63	69	9,79***	0,87	-	-
30 - 44 anos	3,41	0,59	191			0,36***	-
Mais de 44 anos	3,38	0,58	190			0,32***	-0,03

* p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01

Tabela XII-5 – “Complexidade” – Teste *Scheffé* por residência

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>		
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Norte	Centro	Área Metropolitana de Lisboa
Norte	3,43	0,62	106	2,31*	1,23	-	-	-
Centro	3,38	0,56	73			-0,05	-	-
Área Metropolitana de Lisboa	3,36	0,59	156			-0,07	-0,01	-
Alentejo, Algarve e Regiões Autónomas	3,23	0,62	115			-0,20*	-0,15	-0,14

* p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01

Tabela XII-6 – “Complexidade” – Teste *Scheffé* por grau de conforto com o rendimento

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>	
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Permite viver confortavelmente	Dá para viver
Permite viver confortavelmente	3,44	0,56	124	4,02**	2,07	-	-
Dá para viver	3,35	0,62	237			-0,10	-
É difícil/muito difícil viver	3,21	0,59	89			-0,24**	-0,14

* p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01

Figura 6 - Caixa de bigodes – Problemas na submissão da declaração de IRS

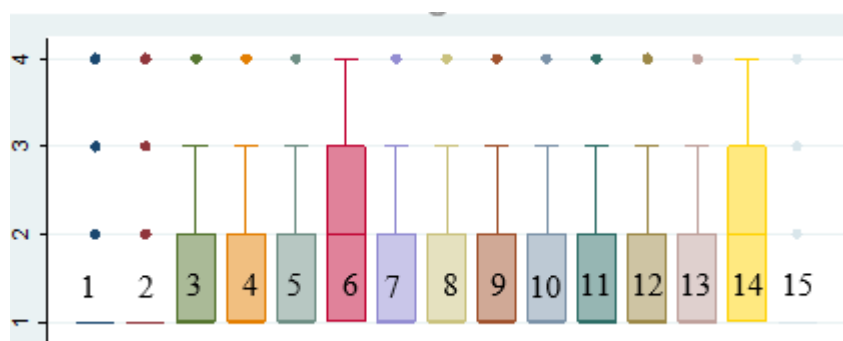


Tabela XIII – “Problemas”

Indicadores		N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio-Padrão	Alfa de Cronbach
B4-3	Rendimentos e/ou situações fiscais complicados a nível de tratamento	71	1	4	1,75	1,079	0,908
B4-4	Não mantinha todo o tipo de documentação necessária	71	1	4	1,39	,727	
B4-5	Não entendia as instruções de preenchimento da declaração eletrónica de IRS no portal das finanças	71	1	4	1,68	,982	
B4-6	Não entendia, e não sabia resolver os erros apresentados pelo programa do portal das finanças	71	1	4	1,96	1,006	
B4-7	Concluí que os cálculos necessários eram (muito) complicados	71	1	4	1,70	1,034	
B4-8	Havia uma grande quantidade de cálculos a realizar	71	1	4	1,63	,914	
B4-9	Não conseguia entender os folhetos e/ou outro tipo de informações disponibilizadas pelo portal das finanças	71	1	4	1,58	,951	
B4-10	Não conseguia entender os conselhos e/ou outro tipo de informações disponibilizadas pelo telefone (Centro de Atendimento Telefónico da Autoridade Tributária e Aduaneira, CAT) ou pelos funcionários da repartição de finanças	71	1	4	1,55	1,011	
B4-11	Não entendi certas palavras que apareciam aquando do preenchimento da minha declaração de IRS no portal das finanças	71	1	4	1,68	,907	
B4-12	Eu descobri que as regras fiscais eram muito complicadas (Essas regras fiscais podem surgir de várias fontes)	71	1	4	1,72	,974	

B4-13	Demorei bastante tempo para submeter com sucesso a minha declaração de IRS	71	1	4	1,69	,919	
B4-14	Deduzo que o código do IRS é alterado com bastante frequência	71	1	4	1,87	1,027	
Problemas		71	1,00	3,75	1,6831	,67987	

Tabela XIV – “Agente Fiscal”

Indicadores		N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio-Padrão	Alfa de Cronbach
C3 - 1	Sempre que recorro a um agente fiscal, recebo bons conselhos	102	2	5	4,08	,713	0,754
C3 - 2	Usar um agente fiscal garante-me a reivindicação de todos os meus direitos	106	1	5	3,75	,882	
C3 - 3	Como não quero cometer erros, uso um agente fiscal para preparar a minha declaração de IRS	107	2	5	4,36	,704	
C3 - 4	Como não entendo todas as perguntas, uso um agente fiscal para preparar a minha declaração de IRS	106	1	5	4,00	,966	
C3 - 5	O uso de um agente fiscal garante que a minha declaração de IRS é submetida sem erros	106	2	5	4,24	,724	
C3 - 6	Um bom motivo para usar um agente fiscal é porque este obtém um melhor serviço do Fisco do que os contribuintes comuns	106	1	5	3,53	,948	
Agente Fiscal		102	2,50	5,00	4,0033	,55500	

Tabela XV-1 – “Complexidade 2”

Indicadores		N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio-Padrão	Alfa de Cronbach
E1-1	Não me preocupa submeter sozinho uma declaração de rendimentos	479	1	5	3,98	1,258	0,852
E1-4	Conheço o código do IRS o suficiente para submeter sozinho a minha declaração de rendimentos	479	1	5	3,77	1,247	
Complexidade2		479	1,00	5,00	3,8779	1,16935	

Tabela XV-2 – “Complexidade 2” – Teste t

Variável		Estatísticas Descritivas			Teste t
Designação	Grupos	Média	Desvio-Padrão	Obs.	$\sigma_x \neq \sigma_y$
Sexo	Masculino	3,63	1,29	144	-2,85***
	Feminino	3,98	1,10	335	
Formação Universitária	Sim	4,07	1,05	371	6,37***
	Não	3,20	1,30	108	
Formação em Fiscalidade	Sim	4,32	0,89	324	12,88***
	Não	2,96	1,16	155	
Conjugalidade	Sim	3,95	1,17	330	2,03**
	Não	3,72	1,16	149	
Condição perante o trabalho	Outra situação	3,49	1,47	48	-1,97*
	A trabalhar	3,92	1,13	431	
É/era trabalhador por conta de outrem	Outra situação	3,77	1,35	78	-0,80
	Sim	3,90	1,13	401	

* $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$

Tabela XV-3 – “Complexidade 2” – Teste *Scheffé* por número de filhos

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>		
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Não	1	2
Não	3,71	1,18	186	4,61***	8,54**	-	-	-
1	4,05	1,09	139			0,35*	-	-
2	4,05	1,08	122			0,34*	-0,01	-
Mais de 2	3,47	1,54	32			-0,24	-0,59*	-0,58*

* $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$

Tabela XV-4 – “Complexidade 2” – Teste *Scheffé* por idade

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>	
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Até 29 anos	30 - 44 anos
Até 29 anos	3,31	1,20	79	11,75***	1,70	-	-
30 - 44 anos	4,02	1,09	200			0,70***	-
Mais de 44 anos	3,97	1,18	200			0,65***	-0,05

* $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$

Tabela XV-5 – “Complexidade 2” – Teste *Scheffé* por residência

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>		
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Norte	Centro	Área Metropolitana de Lisboa
Norte	4,10	1,07	110			-	-	-
Centro	4,06	0,97	79			-0,04	-	-
Área Metropolitana de Lisboa	4,01	1,09	165	10,65***	11,41**	-0,10	-0,05	-
Alentejo, Algarve e Regiões Autónomas	3,39	1,33	125			0,72***	0,68***	-0,62***

* p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01

Tabela XV-6 – “Complexidade 2” – Teste *Scheffé* por grau de conforto com o rendimento

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>	
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Permite viver confortavelmente	Dá para viver
Permite viver confortavelmente	4,08	1,13	132			-	-
Dá para viver	3,93	1,12	250	8,04***	1,80	-0,15	-
É difícil/muito difícil viver	3,48	1,25	97			-0,60***	-0,44662

* p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01

Tabela XVI-1– “Simplicidade”

Indicadores		N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio-Padrão	Alfa de Cronbach
E2-1	Eu percebo todas as questões que aparecem na minha declaração de IRS	479	1	5	3,51	1,166	0,803
E2-2i	As alterações ao CIRS não dificultam a compreensão de quais as despesas que posso deduzir no IRS	479	1	5	2,69	1,106	
E2-3i	Na minha opinião, o CIRS e outra legislação conexas estão sempre a mudar, pelo que não é muito difícil submeter corretamente a declaração de IRS	479	1	5	2,66	1,099	

E2-4i	É fácil submeter com sucesso uma declaração de IRS totalmente correta	479	1	5	3,46	1,142
E2-5	Na minha opinião, as declarações de IRS são fáceis de preencher	479	1	5	3,38	1,097
E2-7i	Não tenho tido dificuldades para submeter com sucesso a declaração de IRS	479	1	5	3,79	1,081
E2-8	A legislação fiscal é clara e direta	479	1	5	2,52	1,014
Simplicidade		479	1,00	5,00	3,1455	,74600

Tabela XVI-2 – “Simplicidade” – Teste t

Variável		Estatísticas Descritivas			Teste t
Designação	Grupos	Média	Desvio-Padrão	Obs.	$\sigma_x \neq \sigma_y$
Sexo	Masculino	3,04	0,83	144	-1,92*
	Feminino	3,19	0,71	335	
Formação Universitária	Sim	3,23	0,74	371	4,49***
	Não	2,87	0,71	108	
Formação em Fiscalidade	Sim	3,31	0,71	324	7,12***
	Não	2,81	0,72	155	
Conjugalidade	Sim	3,16	0,75	330	0,51
	Não	3,12	0,74	149	
Condição perante o trabalho	Outra situação	3,02	0,89	48	-1,01
	A trabalhar	3,16	0,73	431	
É/era trabalhador por conta de outrem	Outra situação	3,09	0,87	78	-0,68
	Sim	3,16	0,72	401	

* p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01

Tabela XVI-3 – “Simplicidade” – Teste *Scheffé* por número de filhos

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>		
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Não	1	2
Não	3.1382488	0,73	186	1,95	2,22	-	-	-
1	3.2302158	0,73	139			0,09	-	-
2	3.1288056	0,75	122			-0,01	-0,10	-
Mais de 2	2.8839286	0,88	32			-0,25	-0,35	-0,24

* p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01

Tabela XVI-4 – “Simplicidade” – Teste *Scheffé* por idade

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>	
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Até 29 anos	30 - 44 anos
Até 29 anos	3,07	0,78	79			-	-
30 - 44 anos	3,22	0,72	200	1,85	0,90	0,16	-
Mais de 44 anos	3,10	0,75	200			0,04	-0,12

* $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$

Tabela XVI-5 – “Simplicidade” – Teste *Scheffé* por residência

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>		
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Norte	Centro	Área Metropolitana de Lisboa
Norte	3,25	0,71	110			-	-	-
Centro	3,12	0,76	79			-0,13	-	-
Área Metropolitana de Lisboa	3,21	0,73	165	3,13**	0,90	-0,05	0,09	-
Alentejo, Algarve e Regiões Autónomas	2,99	0,77	125			-0,27*	-0,14	-0,22*

* $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$

Tabela XVI-6 – “Simplicidade” – Teste *Scheffé* por grau de conforto com o rendimento

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>	
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Permite viver confortavelmente	Dá para viver
Permite viver confortavelmente	3,26	0,74	132			-	-
Dá para viver	3,18	0,73	250	7,58***	0,06	-0,08	-
É difícil/muito difícil viver	2,89	0,75	97			-0,37***	-0,29***

* $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$

Tabela XVII-1 – “Moral Tributária”

Indicadores		N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio-Padrão	Alfa de Cronbach
F1-1	Reclamar benefícios governamentais e/ou fiscais para os quais não temos direito	479	1	5	3,92	1,117	0,628
F1-2	“Fugir” aos impostos se tivermos hipótese	479	1	5	3,97	1,055	
F1-3	Andar de transportes públicos e não pagar o bilhete	479	1	5	4,10	,913	
Moral Tributária		479	1,00	5,00	3,9965	,78143	

Tabela XVII-2 – “Moral Tributária” – Teste t

Variável		Estatísticas Descritivas			Teste t
Designação	Grupos	Média	Desvio-Padrão	Obs.	$\sigma_x \neq \sigma_y$
Sexo	Masculino	3,97	0,81	144	-0,52
	Feminino	4,01	0,77	335	
Formação Universitária	Sim	4,04	0,74	371	1,95*
	Não	3,85	0,91	108	
Formação em Fiscalidade	Sim	4,06	0,73	324	2,46**
	Não	3,86	0,87	155	
Conjugalidade	Sim	3,97	0,78	330	-0,98
	Não	4,05	0,79	149	
Condição perante o trabalho	Outra situação	3,89	0,89	48	-0,90
	A trabalhar	4,01	0,77	431	
É/era trabalhador por conta de outrem	Outra situação	4,03	0,74	78	0,43
	Sim	3,99	0,79	401	

* $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$

Tabela XVII-3 – “Moral Tributária” – Teste Scheffé por número de filhos

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de Scheffé		
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Não	1	2
Não	4,09	0,74	186	4,48***	12,43***	-	-	-
1	4,01	0,76	139			-0,09	-	-
2	3,95	0,74	122			-0,14	-0,06	-
Mais de 2	3,56	1,12	32			-0,53***	-0,44**	-0,39*

* $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$

Tabela XVII-4 – “Moral Tributária” – Teste *Scheffé* por idade

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>	
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Até 29 anos	30 - 44 anos
Até 29 anos	4,01	0,93	79			-	-
30 - 44 anos	3,94	0,83	200	0,86	18,47***	-0,07	-
Mais de 44 anos	4,05	0,65	200			0,04	0,10

* p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01

Tabela XVII-5 – “Moral Tributária” – Teste *Scheffé* por residência

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>		
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Norte	Centro	Área Metropolitana de Lisboa
Norte	3,98	0,82	110			-	-	-
Centro	3,93	0,76	79			-0,05	-	-
Área Metropolitana de Lisboa	4,14	0,70	165	3,51**	4,92	0,16	0,22	-
Alentejo, Algarve e Regiões Autónomas	3,86	0,83	125			-0,12	-0,07	-0,28**

* p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01

Tabela XVII-6 – “Moral Tributária” – Teste *Scheffé* por grau de conforto com o rendimento

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>	
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Permite viver confortavelmente	Dá para viver
Permite viver confortavelmente	4,09	0,75	132			-	-
Dá para viver	3,99	0,74	250	1,94	7,78**	-0,10	-
É difícil/muito difícil viver	3,89	0,92	97			-0,20	-0,10

* p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01

Tabela XVIII-1 – “Confiança Institucional”

Indicadores		N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio-Padrão	Alfa de Cronbach
F2-1	Polícia	479	1	5	3,75	,822	0,809
F2-2	Tribunais	479	1	5	3,14	,932	
F2-3	Governo	479	1	5	2,58	1,021	
F2-4	Partidos políticos	479	1	5	2,15	,931	
F2-5	Parlamento/Assembleia da República	479	1	5	2,65	1,059	
Confiança Institucional		479	1,00	5,00	2,8547	,72060	

Tabela XVIII-2 – “Confiança” – Teste t

Variável		Estatísticas Descritivas			Teste t
Designação	Grupos	Média	Desvio-Padrão	Obs.	$\sigma_x \neq \sigma_y$
Sexo	Masculino	2,80	0,80	144	-1,05
	Feminino	2,88	0,68	335	
Formação Universitária	Sim	2,87	0,74	371	0,66
	Não	2,82	0,67	108	
Formação em Fiscalidade	Sim	2,81	0,72	324	-1,89*
	Não	2,94	0,72	155	
Conjugalidade	Sim	2,83	0,72	330	-1,02
	Não	2,90	0,72	149	
Condição perante o trabalho	Outra situação	3,06	0,79	48	1,95*
	A trabalhar	2,83	0,71	431	
É/era trabalhador por conta de outrem	Outra situação	2,86	0,85	78	0,08
	Sim	2,85	0,70	401	

* $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$

Tabela XVIII-3 – “Confiança” – Teste *Scheffé* por número de filhos

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>		
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Não	1	2
Não	2,90	0,73	186	2,00	6,13	-	-	-
1	2,78	0,67	139			-0,12	-	-
2	2,82	0,69	122			-0,08	0,04	-
Mais de 2	3,09	0,91	32			0,19	0,31	0,27

* $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$

Tabela XVIII-4 – “Confiança” – Teste *Scheffé* por idade

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>	
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Até 29 anos	30 - 44 anos
Até 29 anos	3,01	0,70	79	2,1	0,75	-	-
30 - 44 anos	2,82	0,70	200			-0,19	-
Mais de 44 anos	2,83	0,74	200			-0,17	0,02

* $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$

Tabela XVIII-5 – “Confiança” – Teste *Scheffé* por residência

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>		
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Norte	Centro	Área Metropolitana de Lisboa
Norte	2,78	0,72	110	0,59	2,76	-	-	-
Centro	2,86	0,67	79			0,08	-	-
Área Metropolitana de Lisboa	2,90	0,77	165			0,12	0,04	-
Alentejo, Algarve e Regiões Autónomas	2,86	0,69	125			0,07	0,00	-0,04

* $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$

Tabela XVIII-6 – “Confiança” – Teste *Scheffé* por grau de conforto com o rendimento

Grupos	Estatísticas Descritivas			Teste da ANOVA		Teste de <i>Scheffé</i>	
	Média	Desvio-Padrão	Obs.	Teste F	Bartlett	Permite viver confortavelmente	Dá para viver
Permite viver confortavelmente	2,96	0,73	132	6,52***	0,33	-	-
Dá para viver	2,89	0,71	250			-0,07	-
É difícil/muito difícil viver	2,63	0,70	97			-0,33***	-0,26**

* $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$